

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.
BALANÇO GERAL

PÁGINAS: 20 a 23

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO FÍSICA E
DESPORTOS

Termo Aditivo de

Convênio

(Diário Oficial)



CLUBE DE DIRETORES

LOJISTAS DE BELÉM

Estatuto

(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 22.943

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1975

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. CARLOS AUGUSTO SILVA
COSTA, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS
FREIRE

Educação — Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI
ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

32 PÁGINAS

PORTARIA n 2.887

DECRETOS

Do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS — Das Secretarias de Estado da Fa-
zenda, Saúde Pública, Agricultura, Segurança Pú-
blica e Departamento do Serviço Público

—XXXXX—

TOMADA DE PREÇOS ns. 01 e 02/75 — Da Secre-
taria de Estado da Viação e Obras Públicas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2887 DE 10 DE JANEIRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Doutor Adilson Carvalho Siraiama, para responder pelo expediente da Prefeitura Municipal de Santarém, no período de 10 a 15 de janeiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se no Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1975.

Engº FERNANDO JOSE DE LEO

GUILHON

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 8191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com os arts. 110 item III, 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 1), combinado com os arts. 84, 118, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item I, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953; art. 5.º, parágrafo único, da Lei n.º 3.203/A, de 30.12.1964, modificada pela Lei n.º 4298, de 24.12.1968, e mais a Lei n.º 1894 de 30.06.1960, Silvano Corrêa de Miranda, Guarda Civil de 2ª classe Referência III, do Quadro em extinção da Guarda Civil do Estado da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.271,68 (três mil, duzentos e setenta e um cruzeiros e sessenta e oito centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	2.044,80
— 20% de adicional	408,96
— 40% de Risco de Vida ..	817,92

Cr\$ 3.271,68

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1974.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão N.º 9.100 de 03.01.1975.

(G. — Reg. n.º 101).

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 8191, de 27.11.72, resolve:

aposentar de acordo com os arts. 110, parágrafo único 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 1), combinado com os arts. 84, 118, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item I, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Havdee Guimarães Rossi, no cargo de Visitadora Sanitária Nível 6, do Quadro Permanente, lotado no Posto de Higiene do Jurunas do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$2.885,76 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	2.404,80
— 20% de adicional	480,96

Cr\$ 2.885,76

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de novembro de 1974.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão N.º 9.099 de 03.01.1975.

(G. — Reg. n.º 101).

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 8191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n.º 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 84, 118, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n.º 749, Semiramis Monteiro de Souza, no cargo de Servente Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (adida ao Instituto de Educação Estadual do Pará), perce-

bendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.154,24 (dois mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros e vinte e quatro centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	1.951,40
— 10% de adicional	195,34

Cr\$ 2.154,24

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de novembro de 1974

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão N.º 9.098 de 03.01.1975.

(G. — Reg. n.º 101).

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 8191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n.º 1.257, de 10.02.1956 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei n.º 749, Loidy Conceição de Souza no cargo de Diretor de Escola de 1.º Grau Símbolo EP—4 Nível 8, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Reunida Princesa Izabel — capital), da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.307,20 (três mil, trezentos e sete cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral ..	Cr\$ 3.307,20
--------------------------	---------------

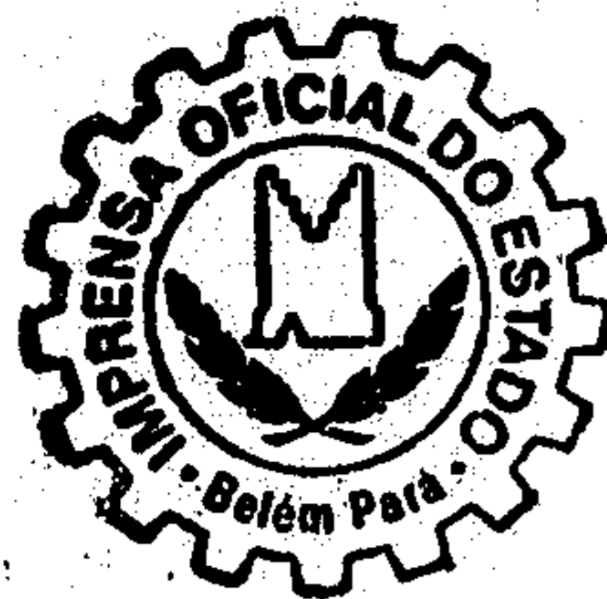
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de novembro de 1974.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão N.º 9.101 de 03.01.1975.

(G. — Reg. n.º 101).



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES :

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	500,00	N.º at- rasa- do ao ano	1,00
Semestral	250,00	umenta ..	
N.º avulso..	2,00		
		Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Página co- mum, cada centímetro.	10,50
Anual	800,00	Página de Contabilida- de - preço	
Semestral	400,00	fixo	1.100,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO : DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES : 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS : Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS : Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS : Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS : Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

**DEPARTAMENTO DO
SERVIÇO PÚBLICO**

PORTARIA N. 02 DE 13 DE
JANEIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento do
Serviço Público, no uso de suas atri-
buições legais,

R E S O L V E :

Conceder trinta (30) dias de férias
regulamentares, a contar de 18.12.1974
a 16.01.1975, ao servidor Raimundo Tu-
pinambá Alho, ocupante do cargo de Ofi-
cial de Administração, Padrão H, do
Quadro Permanente, lotado na Divisão
do Material deste Departamento do Ser-
viço Público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Diretor Geral do De-
partamento do Serviço Público, 13 de
Janeiro de 1975.

Maria de Nazareth da Silva Brandão
Diretor Geral
(G. — Reg. n. 101).

S E C R E T A R I A S

F A Z E N D A

DEPARTAMENTO DE RECEITA
PORTARIA DRE N. 37 — DE 27 DE

DEZEMBRO DE 1974

O Diretor do Departamento de Re-
ceita, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

R E S O L V E :

DETERMINAR, a escala de férias
para o exercício de 1975, dos funcionários
lotados no Departamento de Receita, de
acordo com artigo 90, da lei 749 de
24.12.53, como segue:

- 01—Basílio Valente de Mendonça — 1º a 30 de janeiro;
- 02—Maria do Rosário Oliveira Uchoa — 1 a 30 de janeiro;
- 03—Norma Felix Sá — 1 a 30 de janeiro;
- 04—Mar'ia Escolástica Miranda — 1 a 30 de janeiro;
- 05—Maria Therezinha de Jesus França — 1 a 28 de fevereiro;
- 06—Rubens Nazaré Magalhães Neves — 1 a 28 de fevereiro;
- 07—Luiz Carlos França Silva — 1º a 28 de fevereiro;
- 08—Zélia Mar'ia Maia — 1 a 23 de fevereiro;
- 09—Nadir Maria dos Santos — 1 a 30 de Março;
- 10—Luiz Gonzaga Jucá Neves — 1 a 30 de março;
- 11—Fernando Antônio Seabra Gomes — 1 a 30 de março;
- 12—Pedro Paulo da Cunha — 1 a 30 de março;
- 13—Armando Santos Ferreira — 1 a 30 de abril;
- 14—Raimunda de Oliveira Lima — 1º a 30 de abril;
- 15—Edmundo Fernando Campos de Araújo — 1 a 30 de abril;
- 16—Murilo Jorge — 1 a 30 de abril;
- 17—Terezinha de Jesus Luz Maia — 1 a 30 de maio;
- 18—Fernando Furtado de Miranda — 1 a 30 de maio;
- 19—Pedro Maurício Neto Sabado — 1 a 30 de maio;
- 20—Deusa Maria Leão Rezende — 1ª a 30 de maio;

- 21—José Luiz Mala França — 1 a 30 de maio;
- 22—Mar'ia do Socorro Pinheiro Cohen — 1 a 30 de junho;
- 23—Walra Falcão Valente — 1 a 30 de junho;
- 24—Maria do Céu Carvalho Menezes — 1 a 30 de junho;
- 25—Raimunda Angela Kzan — 1 a 30 de junho;
- 26—Cosme Barros Gama — 1 a 30 de junho;
- 27—Olga Burlamaqui Simões — 1 a 30 de julho;
- 28—Ruth dos Remédios Branco — 1 a 30 de julho;
- 29—Neusa Moraes Carvalho — 1 a 30 de julho;
- 30—Benedito Luis de França — 1 a 30 de julho;
- 31—Nair Ceres de Almeida Lobão — 1 a 30 de julho;
- 32—Conceição Silva da Costa — 1 a 30 de julho;
- 33—Iolanda Mar'ia Franco de Sá Santos — 1 a 30 de julho;
- 34—Rosa Maria de Souza — 1 a 30 de julho;
- 35—Gonçalo Batista de Moura — 1 a 30 de julho;
- 36—Agrício Marinho de Carvalho — 1 a 30 de agosto;
- 37—Marilda Guimarães Santos — 1 a 30 de agosto;
- 38—Maria Fernandes Esteves — 1 a 30 de setembro;
- 39—Mário Lincoel Amorim Teixeira — 1 a 30 de setembro;
- 40—Antonio Lúcio Gomes — 1 a 30 de setembro;
- 41—Aldérico Maia Avila — 1 a 30 de setembro;
- 42—Irene de Oliveira Ma'a — 1 a 30 de setembro;
- 43—João Francisco de Souza — 1 a 30 de setembro;
- 44—Antonia Lima Garcez — 1 a 30 de outubro;
- 45—Nely Rabello Mendes — 1 a 30 de outubro;
- 46—Mário Lúcio França Silva — 1 a 30 de outubro;
- 47—Dinair Augusta de Souza — 1 a 30 de outubro;
- 48—Vespertina Moreira da Silva — 1 a 30 de outubro;

- 49—Oneide Magno Ferreira — 1 a 30 de outubro;
- 50—Raimundo Monteiro Amorim — 1 a 30 de outubro;
- 51—Maria Odaléa de Souza — 1 a 30 de novembro;
- 52—Francisco Alberto Kzan — 1 a 30 de novembro;
- 53—Silvio Freitas Pinheiro — 1 a 30 de novembro;
- 54—Guiomar dos Santos Amorim — 1 a 30 de novembro;
- 55—Celina Alves Maia — 1 a 30 de novembro;
- 56—Leila Coelho — 1 a 30 de dezembro;
- 57—Naldyr Coeli Lauzid Rodrigues — 1 a 30 de dezembro;
- 58—Ariadne de Almeida Tavernard — 1 a 30 de dezembro;
- 59—Francisco Assis de Andrade Rodrigues — 1 a 30 de dezembro;
- 60—Maria de Lourdes dos Anjos Pinheiro — 1 a 30 de dezembro;
- 61—Maria Filomena Melém Braga — 1 a 30 de dezembro;
- 62—Atilio de Sena Gentil Junior — 1 a 30 de dezembro;
- Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Diretor do Departamento de Receita da Secretaria de Estado da Fazenda, em 27 de dezembro de 1974.

José Maria Chaves da Costa
Diretor Geral

(G. Reg. — n. 97)

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEFA N. 01 DE 08 DE
JANEIRO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, os srs. Luiz da Costa Lopes Diretor, Rosivan José Nassar de Souza, Fiscal de Rendas, Oswaldo Fonseca-Cardias, Oficial de Administração, Deodécio Gadelha Barbosa, Protocolista, do Departamento de Fiscalização Tributária desta Secretaria para, em comissão e sob a presidência do primeiro adotarem as medidas necessárias para transferência da Fiscalização do Posto Fiscal do Coqueiro, para a Central de Fiscalização localizada em Marituba, podendo para tanto proceder à aquisição do Material conveniente à instalação da referida Central, obedecendo as formalidades legais.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 8 de janeiro de 1975.

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. — n. 96)

SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N. 1351

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando o pedido formulado pela servidora Catarina de Carvalho Moraes e encaminhando a esta Secretaria através Ofício n. 199/74, do Diretor do Hospital Juliano Moreira, em que solicita dispensa de suas funções,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1º de outubro de 1974, a servidora Catarina de Carvalho Moraes, diarista, sem estabilidade, Matrícula n. 201.865, das funções de Auxiliar de Enfermagem que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de dezembro de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS
FREIRE, Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 98)

PORTARIA N. 1352

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando o pedido formulado pela servidora Irene do Espírito Santo Moraes e encaminhando a esta Secretaria através Ofício n. 290/74, do Diretor do Hospital Juliano Moreira, em que solicita dispensa de suas funções,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 01 de janeiro de 1975, a servidora Irene do Espírito Santo Moraes, diarista, sem estabilidade, Matrícula n. 229.939, das funções de Afêndente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de dezembro de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS
FREIRE, Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 98)

PORTARIA N. 01

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando, que o prazo de validade das Portarias expedidas para admissões de diaristas da Tabela de Extranumerários em vigor nesta Secretaria, expirou em 31 de dezembro de 1974;

Considerando, porém, que os serviços que vêm sendo executados por esses diaristas são necessários nos diversos Departamentos desta Secretaria;

Considerando, finalmente, que se trata de simples recondução ao exercício

de função que já vinham desempenhando, a maioria há vários anos,

RESOLVE:

Reconduzir, no exercício de suas funções, para prestarem serviços nos Departamentos a seguir referidos, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1975, nas funções enumeradas com o salário correspondente, os seguintes extranumerários-diaristas:

GABINETE DO SECRETÁRIO

José Ribamar Parizi Pereira — Motorista, ref. VIII, Cr\$ 225,60

José Tadeu Rocha — Motorista, ref. VIII, Cr\$ 225,60

Carlos Reinaldo S. de Souza — Escriturário, ref. III, Cr\$ 170,40

João Batista S. Saldanha, Escriturário, ref. III, Cr\$ 170,40

Maurício da Cruz Rocha — Escriturário, ref. III, Cr\$ 170,40

Darcy Cordeiro do Amaral — Esc. Datil., ref. III, Cr\$ 170,40

Marlene Santos Santiago — Esc. Datil., ref. III, Cr\$ 170,40

Antonio Menezes de Santana — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20

Artur da Silva Vital — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20

Armênio João Mendês Cardoso — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20

Camilo Romano de Freitas — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20

Luiz Otávio Machado Maciel — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Eufrozino Antero — Motorista, ref. VIII, Cr\$ 225,60

Antonio Martins Tavares — Motorista, ref. VIII, Cr\$ 225,60

Antonio Jorge Marques — Motorista, ref. VIII, Cr\$ 225,60

Carlos Alberto D. Madureira — Motorista, ref. VIII, Cr\$ 225,60

Edson Borges da Silva — Motorista, ref. VIII, Cr\$ 225,60

Gilvan Laureano de Souza — Motorista, ref. VIII, Cr\$ 225,60

Ivanildo Juliano R. da Silva — Motorista, ref. VIII, Cr\$ 225,60

João Melo Souza — Motorista, ref. VIII, Cr\$ 225,60

Josué Nascimento de Melo — Motorista, ref. VIII, Cr\$ 225,60

João Agripino da Cruz — Motorista, ref. VIII, Cr\$ 225,60

José Aldair da S. Pinheiro — Motorista, ref. VIII, Cr\$ 225,60

Luiz Pereira de Souza — Motorista, ref. VIII, Cr\$ 225,60

Laudelino Neto Trindade Silva — Motorista, ref. VIII, Cr\$ 225,60

Laurival Nogueira da Conceição — Motorista, ref. VIII, Cr\$ 225,60

Osmar Seabra da Silva — Motorista, ref. VIII, Cr\$ 225,60

Pedro da Costa Paes — Motorista, ref. VIII, Cr\$ 225,60

- Raimundo Barbosa Lima — Motorista, ref. VIII, Cr\$ 225,60
 Roberto de Oliveira Corrêa — Motorista, ref. VIII, Cr\$ 225,60
 Raimundo Leão Borges — Motorista, ref. VIII, Cr\$ 225,60
 Francisco fonso C. Filho — Administrador, ref. VIII, Cr\$ 225,60
 Ana Margarida Penha Carneiro — Escrivãria, ref. III, Cr\$ 170,40
 Agostinho Araujo de Salles — Escrivário, ref. III, Cr\$ 170,40
 Antonia Amaral Elleres — Escrivário, ref. III, Cr\$ 170,40
 Conceição de Maria S. da Costa — Escrivário, ref. III, Cr\$ 170,40
 Denize Maria Silva da Costa — Escrivário, ref. III, Cr\$ 170,40
 Edivaldo Aires — Escrivário, ref. III, Cr\$ 170,40
 Esmeralda Nogueira da Silva — Escrivário, ref. III, Cr\$ 170,40
 José Natalino C. Monteiro — Escrivário, ref. III, Cr\$ 170,40
 Lindomar da Silva Costa — Escrivário, ref. III, Cr\$ 170,40
 Maria Dedma Tavares Baldez — Escrivário, ref. III, Cr\$ 170,40
 Margarida Sales da Costa — Escrivário, ref. III, Cr\$ 170,40
 Maria de Lourdes Alves Vieira — Escrivário, ref. III, Cr\$ 170,40
 Nair Maciel Lôbo — Escrivário, ref. III, Cr\$ 170,40
 Orton Rocha da Silva — Escrivário, ref. III, Cr\$ 170,40
 Raimunda Santana Amoras — Escrivário, ref. III, Cr\$ 170,40
 Ruth Helena Noronha Soares — Escrivário, ref. III, Cr\$ 170,40
 Waldomiro da Gama Alves — Escrivário, ref. III, Cr\$ 170,40
 Ana Julia das Mercês Silva — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40
 Bernadete de Lourdes A. S. Mendes — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40
 Donatila Barros Nascimento, Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40
 Elena Ribeiro da Silva — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40
 Herminio Pereira da Silva — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40
 Ierecê Ribeiro Damasceno — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40
 Jorge Paulo Ribeiro Damasceno — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40
 Jair Raimundo de O. Santos — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40
 José Ribamar Maracaype — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40
 Maria Celeste Leal Viana — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40
 Maria da Graça Pacheco — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40
 Maria Lúcia da S. Machado — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40
 Maria Arcanjo Gomes Viana — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40
 Rosa Lúcia Aires — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40
 Sônia Maria Miranda Jaques — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40
 Tereza Moreira Miranda — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40
 Maria das Graças e Silva — Aux. Administ., ref. III, Cr\$ 170,40
 Aldeides Conceição N. Brito — Protocolista, ref. I, Cr\$ 163,20
 Aquiles da Rocha Teixeira — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
 Auberanis Sebastião T. Pereira — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
 Clementino Costa — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
 Domingos Duarte — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
 Domingos Martinho de S. Alves — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
 Eliomar de Chagas Gomes — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
 Edilberto Vasconcelos Freire — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
 Guajarina Ferreira de Abreu — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
 José Lopes de Siqueira — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
 João do Nascimento — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
 José Sergio de Souza Costa — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
 Luciano da Silva Nascimento — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
 Maria das Graças Colares Silva — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
 Manoel Serafim da Fonseca — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
 Miguel França — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
 Manoel Teodorico Lôbo Dantas — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
 Raimundo Nonato Dias Paixão — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
 Raimundo Pinheiro de Araujo — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
 Raul Pastana Pantoja — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
 Walter dos Santos de Souza — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
 Waldir da Silva Novaes — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
 Raimundo Nonato Lima — Vigia, ref. I, Cr\$ 163,20
- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA**
 Antonio Anselmo B. de Oliveira — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Armando de Jesus H. de Moraes — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Ana Maria Arruda de Oliveira — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Ana Maria Sant'Ana da Silva — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Anzele Oliva — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Aídi Farias — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Anália de Oliveira Lopes — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Antonia Creonildes M. Costa — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Anamaria Pedroso Bastos — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Angelina Serra Freire Lôbo — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Alzira Nazareth E. Rodrigues — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Amarilis de Naazré P. Pinheiro — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Alcione Teixeira Nunes — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Antonio Carlos F. de Lima — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Antonio Maria de S. Sobral — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Artur Antunes M. Cardoso — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 André Luiz Loureiro Valle — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Adervane Lima de Souza — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Alfredo Leão B. Rebello — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Antonio Carlos Pimentel Pinto — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Augusto Almáchio B. da Rocha — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Carlos Antonio de A. Vinagre — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Carlos Thadeu Matos Auaá — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Carmen Dolores H. Carlinhos — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Célia Maria Fiúza de Albuquerque — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Carlos Alberto S. M. de Barros — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Carlos Amintas dos S. Melo — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Diorlanda Martins de O. Souza — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Elias Trajano Machado — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Edir de Souza Neves — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Elmira Nascimento da Silva — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Edilson Paiva de Abreu — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Elza Maria F. Oliveira — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Emilio Hage Karam — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Eual Oliveira — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Fabiano Miguel Pastana Pena — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Fernando de Jesus C. Lobato — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Fernando da Silva Ferreira — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Fortunato Jayme Athias — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Francisco de Assis F. Pamplona — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Francisco Pereira Vieira — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Filomena Brandão B. Rebello — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Francisco de Nazaré Pereira — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40

- Hamilton Baía Guilmarino — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Hildete Teixeira do Vale — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Irson da Silva Leite — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Iêda Salomão da Cruz Rocha — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 José Machado Mutti Pedreira — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 José Lins Cavalcante de A. Filho — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 José Carlos Penin Favacho — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 José Guarany Medeiros — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 José Hiram Soares — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 João Antonio da C. Costeira — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 João Feio Neto — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 João Rodrigues da Cruz Pereira — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 José Maturino de Miranda Baía — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 José Admundo Carneiro Cutrim — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 José Henrique Ortiz Vergolino — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 José Reinaldo Soares Leite — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 João Lourenço de M. Machado — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Lenv de Moraes Esteves — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Leomira de Mattos Affonso — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Lucivaldo Nazaré T. Figueira — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Laercio Ribeiro — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Luiz Gonzaga F. de Miranda — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Luiz Otávio R. da Fonseca — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria Apolonia da C. Gadelha — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria Helena Barbosa C. Guimarães — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria Ivanize Ladislau da Silva — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria José Nascimento da Silva — Médico — ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria de Lourdes F. da Silva — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria Lucia Cunha da Rosa — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria Massuê Guemba Pantoja — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria Raimunda M. Lustosa — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria Ester B. Vasconcelos — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria de Nazaré de F. Messias — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria do Perpetuo Socorro A. Moura — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria da Graça Lameira — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria José Santos — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Myrthes Pinto de Oliveira — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Moisés de Paiva Cavalcante — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Nilson Baptista — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Ondina Bonotto Neves — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Osvaldo Gabriel Corrêa de Almeida — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Paulo Sergio Mota Pereira — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Pedro Gomes de Oliveira Lopes — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Percival Fortes Sampaio — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Paulo Jorge P. da Costa e Silva — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Roberto Pampolha Xerfan Pinto — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Raimundo Nonato F. M. de Carvalho — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Raimunda Luciene da S. Rodrigues — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Raimunda Nonata de S. Failache — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Raimundo Ronaldo do C. Freitas — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Reinaldo Silveira de Oliveira — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Rui Donatti Jorge — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Sergio Martins Pandolfo — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Solange Maria Campos Corrêa — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Terezinha de Jesus M. Figueira — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Tarciso Nicolau de Carvalho — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Taro Hoshino — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Ubirajara Imbiriba Salgado — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Valzanira Teixeira P. Bastos — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Vicente de Paula B. Marques — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Walter Pinheiro Lobato — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Walquiria de Nazareth A. Araujo — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Alita Bastos Braga dos Santos — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Antonia Arisbela P. Lisboa — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Alcy Tavares de Oliveira Costa — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Antonio Benedicto F. Ledo — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Adenirson Medeiros da Silva — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Alda França Costa — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Antonio José da S. Nogueira — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Callil Hachem Filho — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Carivaldo Mascarenhas Ferreira — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Edson Ferreira Alvarez — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Fauze da Rocha Salim — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Flávio José Cepeda Paiva — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Gilfrei Loureiro Macola — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Helcio Cardoso Sales — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Heron da Costa Pedreira — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Hilda Mota Souza — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Ivaldo Coêlho Ribeiro — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Izabel Bacelar da Silveira — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 João da Mata Pacheco — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 José Probo de Carvalho — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 João Charles de Castro Nunes — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Leonor Soares de Brito — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Luiz Otávio de A. Maranhão — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria de Belém M. da Silva — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria Cristina Pinto Reis — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria José Carvalho Magalhães — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria de Lourdes Mouta Pinheiro — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria de Nazaré Nascimento Feio — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria Célia dos Santos Silva — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria de Belém B. de Souza — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Orivaldo de Araujo Pontes — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Oswaldo Roffé da Silva — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Raimundo Nonato L. das Chagas — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Rui Magno e Silva — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Ruth Helena Benchimol — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Terezinha de Jesus B. Alves — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Victor Tamer Filho — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Benedito Pinheiro de Souza — Cir.-Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Almerinda Freire da Silva — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Aurea Celeste Tavares Pereira — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Ana Maria da Silva Ferreira — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Catarina Lobato dos Santos — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40

- Ely Caldeira Fernandes — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Heliana Baía Evalin — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Helene Oliveira da Silva — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Heloisa da Silva M. Pereira — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Luiz de Gonzaga Souza Terra — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria José F. Gonçalves — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria de Nazaré A. D. Andrade — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria de Nazare Fonseca — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria Agripina de M. Apoluceno — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria Cezarina B. L. Pereira — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria José Coelho M. Barreto — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria de Oliveira C. E. Silva — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria Therezinha F. Baptista — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria das Graças A. da Silva — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria José Corrêa da Silva — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria Lúcia da Silva Pinho — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria da Conceição D. Vieira — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria das Graças Rodrigues — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria de Jesus C. Nogueira — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Oswaldina Queiroz dos Santos — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Olgarina Souza Benigno — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Paula Jesus de Lima — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Rosemary Nascimento Mendes — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Regina Celi Carvalho da Silva — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Rosemary Feltonne Jorge — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Yolanda Shirlev C. M. Barros — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Zuleide da Silva Macedo — Ass. Social, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Aldo Avanir Almeida de Souza — Laboratorista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Adelson Alcimar A. de Souza — Laboratorista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Armando Luciano de T. M. Filho — Laboratorista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Benedito Barata de Oliveira — Laboratorista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Heloisa Moreira de Oliveira — Laboratorista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 José Maria dos Santos Vieira — Laboratorista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Lourdes Viana da Costa — Laboratorista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Laurineia de Lima F. Monteiro — Laboratorista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria Dalva Marcião e Silva — Laboratorista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Marise Nogueira Nogueira — Laboratorista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Manoel Cid Oliveira — Laboratorista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria de Jesus Pereira — Laboratorista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria Creuza Monteiro — Laboratorista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria Nilza Machado Rufina — Laboratorista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria Emilia dos Santos Corrêa — Laboratorista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria das Graças Tuma Bentes — Laboratorista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Norberto Brito do Corral — Laboratorista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Raimundo Benício da Silva — Laboratorista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Salua Felipe K. Abe Fadel — Laboratorista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Sabino Alves Caldas — Laboratorista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Selma da Silva Lima — Laboratorista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Sonia Góes Teles N. Coutinho — Laboratorista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Siméa Maia Russo Pedrosa — Laboratorista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Wanda Coêlho e Silva — Laboratorista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Arlete Almeida Rodrigues — Enfermeira, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Alvirna Mota Pedroso — Enfermeira, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Celina Lima Silva — Enfermeira, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Celita Guimarães Lima — Enfermeira, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Celene de Souza Lima — Enfermeira, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Elzira Edina Brigido Sertque — Enfermeira, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Gerson Edison Figueiredo Filho — Enfermeiro, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Guacira Marinho Costa — Enfermeira, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Luzia Barreto de Lucena — Enfermeira, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria Izabel Martins de Souza — Enfermeira, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria de Nazaré Silva da Silva — Enfermeira, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria Ruth Reis Duarte — Enfermeira, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria do Socorro F. de Souza — Enfermeira, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria de Nazaré A. de Athayde — Enfermeira, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria de Nazaré S. Carvalho — Enfermeira, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria da Conceição S. Falcão — Enfermeira, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria Alzira Guadros — Enfermeira, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Nazaré Edilene C. de Andrade — Enfermeira, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Rony da Silva Marvão — Enfermeira, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Terezinha de Jesus B. Brasil — Enfermeira, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Wilson Galvão de Lima — Enfermeiro, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Waldine da Silveira Vianna — Enfermeiro, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria da Conceição C. de Cardoso — Farmacêutica, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
 Maria de Nazaré O. Henriques — Recreadora, ref. XV, Cr\$ 345,60
 José Domingos da Silva — Motorista, ref. VIII, Cr\$ 225,60
 Ladimilson Vale Dias — Motorista, ref. VIII, Cr\$ 225,60
 Manoel Sarmento Santiago — Motorista, ref. VIII, Cr\$ 225,60
 Nilton dos Santos Bastos — Motorista, ref. VIII, Cr\$ 225,60
 Raimundo Saturnino da Silva — Motorista, ref. VIII, Cr\$ 225,60
 Reginaldo Alves Barbosa — Motorista, ref. VIII, Cr\$ 225,60
 Juarez Carrera dos Santos — Administrador, ref. VIII, Cr\$ 225,60
 José Nunes Barros — Administrador, ref. VIII, Cr\$ 225,60
 José Arimatéa Neves de Queiroz — Administrador, ref. VIII, Cr\$ 225,60
 Tulio Ronaldo Azevedo — Administrador, ref. VIII, Cr\$ 225,60
 Aurealda de Oliveira Kizemsky — Vis. Sanitária, ref. VI, Cr\$ 200,40
 Benta Santos de Souza — Vis. Sanitária, ref. VI, Cr\$ 200,40
 Everalda Silva Maia — Vis. Sanitária, ref. VI, Cr\$ 200,40
 Joana de Nazaré da Silva Negrão — Vis. Sanitária, ref. VI, Cr\$ 200,40
 Léa da Silva Souza — Vis. Sanitária, ref. VI, Cr\$ 200,40
 Maria Aneci dos Santos — Vis. Sanitária, ref. VI, Cr\$ 200,40
 Maria Luiza Silva Souza — Vis. Sanitária, ref. VI, Cr\$ 200,40
 Maria Ribeiro Pinto — Vis. Sanitária, ref. VII, Cr\$ 200,40
 Nely Maria da Cunha Bezerra — Vis. Sanitária, ref. VI, Cr\$ 200,40
 Raimunda Crisolete L. Borges — Vis. Sanitária, ref. VI, Cr\$ 200,40
 Domingas Lima Bafa — Aux. Enferm., ref. VI, Cr\$ 200,40
 Maria Ilma da Silva Mera — Aux. Enferm., ref. VI, Cr\$ 200,40
 Sebastiana dos Santos Barata — Aux. Enferm., ref. VI, Cr\$ 200,40
 Sonia Maria Ribeiro — Aux. Enferm., ref. VI, Cr\$ 200,40
 Ademor Diniz de Souza — Op. Raio-X, ref. VI, Cr\$ 200,40
 América Maria Guimarães — Op. Raio-X, ref. VI, Cr\$ 200,40
 Bernardino Rodrigues de Araújo — Op. Raio-X, ref. VI, Cr\$ 200,40
 Claudomiro Moura de Oliveira — Op. Raio-X, ref. VI, Cr\$ 200,40
 Carlos Roberto S. de Oliveira — Op. Raio-X, ref. VI, Cr\$ 200,40
 Damião Carmo dos Santos — Op. Raio-X, ref. VI, Cr\$ 200,40

Irene Galvão de Oliveira — Op. Raio-X, ref. VI, Cr\$ 200,40	Elizete Ferreira do Nascimento — Inst. Dentário, ref. VI, Cr\$ 200,40	Helena Rodrigues Damasceno — Aux. H. Dental, ref. IV, Cr\$ 176,40
José Waldemar Nobre Bragança — Op. Raio-X, ref. VI, Cr\$ 200,40	Erotilde Moraes Santana — Inst. Dentário, ref. VI, Cr\$ 200,40	Jandira de Nazaré S. Lôbo — Aux. H. Dental, ref. IV, Cr\$ 176,40
João Rosivaldo L. Bezerra — Op. Raio-X, ref. VI, Cr\$ 200,40	Graciete Magali C. Cardoso — Inst. Dentário, ref. VI, Cr\$ 200,40	Maria Auxiliadora G. Oliveira — Aux. H. Dental, ref. IV, Cr\$ 176,40
Luiz da Silva Sena — Op. Raio-X, ref. VI, Cr\$ 200,40	Joana Lôbo de Carvalho — Inst. Dentário, ref. VI, Cr\$ 200,40	Maria Ermina F. dos Santos — Aux. H. Dental, ref. IV, Cr\$ 176,40
Luiz Pacheco Miranda — Op. Raio-X, ref. VI, Cr\$ 200,40	Leonor da Assunção de M. Castelo — Inst. Dentário, ref. VI, Cr\$ 200,40	Maria Donatila V. de Moura — Aux. H. Dental, ref. IV, Cr\$ 176,40
Maria Cecília de Oliveira — Op. Raio-X, ref. VI, Cr\$ 200,40	Lailma Olinda de C. Câmara — Inst. Dentário, ref. VI, Cr\$ 200,40	Maria Natalice de J. V. Melo — Aux. H. Dental, ref. IV, Cr\$ 176,40
Nelson Alcântara de Almeida — Op. Raio-X, ref. VI, Cr\$ 200,40	Luciléa da Silva Passos — Inst. Dentário, ref. VI, Cr\$ 200,40	Maria de Fátima Nazário — Aux. H. Dental, ref. IV, Cr\$ 176,40
Terezinha Oliveira de Quadros — Op. Raio-X, ref. VI, Cr\$ 200,40	Lucia de Nazaré C. Pantoja — Inst. Dentário, ref. VI, Cr\$ 200,40	Oneide da Silva Pantoja — Aux. H. Dental, ref. IV, Cr\$ 176,40
Benedita Miranda Cardoso — Tec. Laborat., ref. VI, Cr\$ 200,40	Maria Cleide da Silva Cecim — Inst. Dentário, ref. IV, Cr\$ 176,40	Telma Maria de Almeida Blois — Aux. H. Dental, ref. IV, Cr\$ 176,40
Elza Maria Santa B. da Silva — Tec. Laborat., ref. VI, Cr\$ 200,40	Maria Lourinho Girard — Inst. Dentário, ref. IV, Cr\$ 176,40	Bento Ribeiro Pinheiro — Lanternairo, ref. IV, Cr\$ 176,40
Hildiberto Leal Teixeira — Tec. Laborat., ref. VI, Cr\$ 200,40	Maria Florencia Cardoso — Inst. Dentário, ref. IV, Cr\$ 176,40	Celina Ribeiro Pacheco — Aux. Laborat., ref. III, Cr\$ 176,40
João Bosco Bótelho Calandrini — Tec. Laborat., ref. VI, Cr\$ 200,40	Maria Darcy Andrade Costa — Inst. Dentário, ref. IV, Cr\$ 176,40	Helena Lima Martins — Aux. Laborat., ref. III, Cr\$ 170,40
Luzia de Nazaré F. Melo — Tec. Laborat., ref. VI, Cr\$ 200,40	Maria da Conceição da S. Maciel — Inst. Dentário, ref. IV, Cr\$ 176,40	José Carivaldo Gomes de Aviz — Aux. Laborat., ref. III, Cr\$ 176,40
Messias Lima do Rosário — Tec. Laborat., ref. VI, Cr\$ 200,40	Maria das Graças Carvalho Pinto — Inst. Dentário, ref. IV, Cr\$ 176,40	José Santana Filho — Aux. Laborat., ref. III, Cr\$ 170,40
Nelma da Silva Pereira — Tec. Laborat., ref. VI, Cr\$ 200,40	Maria Goreti da Costa Dias — Inst. Dentário, ref. IV, Cr\$ 176,40	João de Deus da S. Cordovil — Aux. Laborat., ref. III, Cr\$ 170,40
Olindanor da Silva Cordovil — Tec. Laborat., ref. VI, Cr\$ 200,40	Maria do Socorro Soares — Inst. Dentário, ref. IV, Cr\$ 176,40	Maria de Jesus Araújo Pimenta — Aux. Laborat., ref. III, Cr\$ 170,40
Raimundo de Araujo Brito — Tec. Laborat., ref. VI, Cr\$ 200,40	Maria das Graças de S. Tavares — Inst. Dentário, ref. IV, Cr\$ 176,40	Maria Alceinda Reis — Aux. Laborat., ref. III, Cr\$ 170,40
Georgino Tavares D. Filho — Aux. Saneam., ref. VI, Cr\$ 200,40	Maria de Fátima da Silva Braz — Inst. Dentário, ref. IV, Cr\$ 176,40	Neuza Gomes da Silva — Aux. Laborat., ref. III, Cr\$ 170,40
Joaquim Maria Ferreira — Aux. Saneam., ref. VI, Cr\$ 200,40	Maria Madalena B. Sales — Inst. Dentário, ref. IV, Cr\$ 176,40	Walter Ramos da Silva — Aux. Laborat., ref. III, Cr\$ 170,40
José Geraldo Lôbo Negrão — Aux. Saneam., ref. VI, Cr\$ 200,40	Marilda Costa da Silva — Inst. Dentário, ref. IV, Cr\$ 176,40	Walmir da Costa Paz — Aux. Laborat., ref. III, Cr\$ 170,40
Lindomar Oliveira da Fonseca — Aux. Saneam., ref. VI, Cr\$ 200,40	Maria Damiana dos S. Silva — Inst. Dentário, ref. IV, Cr\$ 176,40	Ana Catarina de Paiva e Silva — Escriturário, ref. III, Cr\$ 170,40
Mário Dias Brito — Aux. Saneam., ref. VI, Cr\$ 200,40	Nazarina Guerreiro Lima — Inst. Dentário, ref. IV, Cr\$ 176,40	Creuza do Rosário Lopes — Escriturário, ref. III, Cr\$ 170,40
Orlandino de Souza Carvalho — Aux. Saneam., ref. VI, Cr\$ 200,40	Nazaré do Carmo Santos — Inst. Dentário, ref. IV, Cr\$ 176,40	Edimilson da Costa Raiol — Escriturário, ref. III, Cr\$ 170,40
Olavo Ferreira Passos — Aux. Saneam., ref. VI, Cr\$ 200,40	Osmarina Melo de Souza — Inst. Dentário, ref. IV, Cr\$ 176,40	Elza Soares Sacramento — Escriturário, ref. III, Cr\$ 170,40
Raimundo Martins Padilha — Aux. Saneam., ref. VI, Cr\$ 200,40	Rosa Julia Coelho de Lima — Inst. Dentário, ref. IV, Cr\$ 176,40	Maria de Lourdes F. Santos — Escriturário, ref. III, Cr\$ 170,40
Rosália Pamplona — Aux. Saneam., ref. VI, Cr\$ 200,40	Raimunda Moura Carvalho — Inst. Dentário, ref. IV, Cr\$ 176,40	Ari Osvaldo Avelar — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40
Ana Maria Afonso — Inst. Dentário, ref. VI, Cr\$ 200,40	Walnice da Costa Souza — Inst. Dentário, ref. IV, Cr\$ 176,40	Amaro Rodrigues Damasceno — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40
Ana Claudete Saraiva da Costa — Inst. Dentário, ref. VI, Cr\$ 200,40	Ana Maria Guedes de Oliveira — Aux. Hig. Dental, ref. IV, Cr\$ 176,40	Ana Laura Cordeiro — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40
Beatriz Rodrigues Alves — Inst. Dentário, ref. VI, Cr\$ 200,40	Ana Maria Fallache Vasconcelos — Aux. H. Dental, ref. IV, Cr\$ 176,40	Ana Nilza Chagas da Silva — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40
Cleide da Silva Santos — Inst. Dentário, ref. VI, Cr\$ 200,40	Carmen Pitágoras de Fallache — Aux. H. Dental, ref. IV, Cr\$ 176,40	Antonio Soares de Castro — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40
Deuzanira Monteiro S. Brigida — Inst. Dentário, ref. VI, Cr\$ 200,40	Delma Maria dos Santos — Aux. H. Dental, ref. IV, Cr\$ 176,40	Antonio da Fonseca B. Atipos — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40
Deuzarina de Jesus C. Brito — Inst. Dentário, ref. VI, Cr\$ 200,40	Damiana Carvalho de Oliveira — Aux. H. Dental, ref. IV, Cr\$ 176,40	Ediléa Pastana de Carvalho — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40
Eleonor Gomes da Silva — Inst. Dentário, ref. VI, Cr\$ 200,40	Elcina das Graças A. Santos — Aux. H. Dental, ref. IV, Cr\$ 176,40	Geny Bezerra Machado — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40
Edna Corrêa de Andrade — Inst. Dentário, ref. VI, Cr\$ 200,40	Elza Mauricia de Oliveira — Aux. H. Dental, ref. IV, Cr\$ 176,40	Myriam Lima da Silva — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40
Edna Matos dos Santos — Inst. Dentário, ref. VI, Cr\$ 200,40	Fátima Vasconcelos Lima — Aux. H. Dental, ref. IV, Cr\$ 176,40	Maria Pojo de Souza — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40

Maria de Nazaré da C. Leão — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40	Marcos Alves de Moraes — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40	Ana Maria Nunes Azevedo — Atendente, ref. II, 165,60
Maria das Graças dos S. Pereira — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40	Olivar Ferreira de Souza — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40	Antonia Gâma da S. Viegas — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria Laudissé A. de Moura — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40	Osvaldo Santa Brigida — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40	Ana Rosa da Silva Andrade — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria Creuza de Souza Gomes — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40	Raimundo Máximo dos Santos — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40	Augusta Silva Dantas — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,00
Margarida Maria das M. Dias — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40	Raimundo dos Santos Ribeiro — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40	Alterita dos Reis Ferreira — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Olga Sueli Ribeiro de Castro — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40	Sebastião Nascimento Pinheiro — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40	Berenice Judith da C. Brito — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Raimunda Lidia Macedo Ferro — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40	Sebastião Ribeiro — Gr. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40	Bernardino Reis Liskoa — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Rosa Maria dos Santos Melo — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40	Jair Rodrigues de Figueiredo — Mec. Auxiliar, ref. III, Cr\$ 170,40	Benedita da Conceição Borges — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Sidiney Ramires Muss — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40	Orlando Cordeiro da Rocha — Mec. Auxiliar, ref. III, Cr\$ 170,40	Célia Gonçalves de Castro — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Terezinha Barbosa de Campos — Esc. Datilóg., ref. III, Cr\$ 170,40	Henrique Lemos da Silva — Almo-xarife, ref. III, Cr\$ 170,40	Carlos Alberto de Souza — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria Margarida L. da Costa — Aux. Administ., ref. III, Cr\$ 170,40	João Coelho Serrão — Almo-xarife, ref. III, Cr\$ 170,40	Carmen de Lira F. Chagas — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Nicolau Barbosa — Aux. Administ., ref. III, Cr\$ 170,40	Natalina Antonia de Oliveira — Te-lefonista, ref. II, Cr\$ 165,60	Catarina da Silva Varela — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Raimundo Ferreira Lopes — Aux. Administ., ref. III, Cr\$ 170,40	Maria Albeniza dos Santos — Arquiv. Auxiliar, ref. II, Cr\$ 165,60	Célia Maria Jardim de Almeida — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Solange Maria Costa de Almeida — Aux. Administ., ref. III, Cr\$ 170,40	Maria Saraiva Lacorte de Moraes — Prat. Farmácia, ref. II, Cr\$ 165,60	Cezar Augusto de Lima — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Ademar de Oliveira Alves — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40	Ana Maria Corrêa Caldas — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Clea Moraes de Oliveira — Atendente, ref. II, 165,60
Adilson Leão da Cunha — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40	Angela Maria da Conceição — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Cleres de Fátima N. de Almeida — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Antonio Delizio de Jesus Leão — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40	América Brito de Santana — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Cirila Pereira de Araújo — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Benedito dos Santos Munhoz — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40	Antonia Gestrude de Souza — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Celeste Dias Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Carlos Alberto Ribeiro — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40	Alzira América da Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Celina Marta de C. Guimarães — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Carlos Alberto da Silva Moraes — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40	Alzira de Oliveira Figueiredo — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Carmen de Souza Santos — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Carlos Otávio Neto Mendes — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40	Alzira Henrique Gomes — Atendente, ref. II, 165,60	Carlos Augusto Souza Santos — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Ermina Rodrigues de Souza Mendes — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40	Alzira Lopes Brito — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Clarice Monteiro das Neves — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Francisca Silva Santos — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40	Aida Cardoso do Espírito Santo — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Clélia Sandim Barbosa — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Francisco de Borja Ferreira — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40	Ana Eliza Lima de Souza — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Deniza Araújo Nunes e Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Geraldo Magela Barbosa da Silva — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40	Ana de Nazaré Raiol da Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Deniza Costa Vieira — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Itamir Nunes das Neves — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40	Angela Maria M. dos Santos — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Darcy Soares Pacheco — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
João da Cruz N. E. Silva — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40	Arlinda da Silva Aguiar — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Deusa Nazaré B. dos Santos — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
João Gonçalves Leal — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40	Arlene Evangelista Pereira — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Dulcenize T. de Oliveira — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
José Evangelista Corrêa — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,00	Arlinda Irene do Nascimento — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Djanira Barros da Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
José Ferreira Chucre — Gd. Sanitário, ref. III, 170,40	Ana Maria J. Cavalcante — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Deuzerina de Oliveira — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Jorge Farias da Cunha — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40	Ana Maria Melo — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Dulce Helena R. da Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
José Campos da S. Filho — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40	Ana Fátima Maciel da Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Deusa Medeiros da Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Luciano de Barros Tavares — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40	Ana Marlene Diniz da Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Dulcinea Carrera da Costa — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria do Carmo Gomes — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40	Apélia Souza da Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Diva Ferreira da Fonseca — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Manoel Oliveira Frazão — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40	Aluizio Brito Pinto Filho — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Deuzimar Castelo Branco — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60

Darcy de Moura Gonçalves — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	II, Cr\$ 165,60	Libania dos Santos Cabral — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Deuzarina G. de Lima — Atendente ref. II, Cr\$ 165,60	Iaci Rodrigues dos Santos — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Luiza Castro de Oliveira — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Deuzarina D. de Figueiredo — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Ivanilda Barbosa Santa Brigida — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Lucia Maria dos Santos — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Dinah dos Santos Figueiredo — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Ivanir Ferreira dos Santos — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria da Cruz Dias — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Edir Pinto de B. Sales — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Izabel da Costa Cavalcante — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria Diva Lobo Barata, Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Ely Raimunda Miranda — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Ivanilda de Oliveira Cabral — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria José da C. Santos — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Evaneide Mourão Sajomão — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Ivone Lima dos Reis — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria do Livramento N. Miranda — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Evangelina C. do Rosário — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Ivone Souza e Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria de Nazaré Santos — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Edilena Ribeiro da Costa — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Izabel Cristina dos S. Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria Soledade L. Pantoja — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Enedina de Moraes Mendes — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Irenita Rodrigues Gomes — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Malaquias Oliveira — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Estelita Lima Penha — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Iracema Miranda da Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Marizete Cordovil Ferreira — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Eutalino Bahia dos Santos — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Iraneide Barata dos Santos — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Miguel Manoel Caldeira — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Evaneide Fonseca — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Jacira da Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria de Lourdes A. da Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Elda Rosário Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	José Maria Bezerra Vieira — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria Lúcia Moreira Alves — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Elza da Silva Passos — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	José Maria Queiróz de Souza — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria do Carmo Costa — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Edgar da Conceição N. da Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	José da Silva Leite — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria Celeste C. dos Santos — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Edna Maria C. Santos — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	José Maria da Silva Barbosa — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria Celi S. B. dos Santos — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Eci Barbosa Pamplona — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Joana Silva dos Santos — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria Izabel Freitas Correa — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Firmina Brito Igreja — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Joaquim Reis de Lima — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Medina Iratv A. Nascimento — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Fausta Ribeiro de Souza — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Jurema Rocha França — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria Raimunda F. de Sena — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Francisco Alves Pontes — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Josefa de Oliveira Ferreira — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria de Nazaré B. Portal — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Francisca S. Brinda Pereira — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	João Carlos Dias Flexa — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria da Conceição G. Santana — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Floracy da S. Souza — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Lucimar das Neves Pantoja — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria de Lourdes S. da Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Francelina de Fátima A. Correa — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Luiz Barbosa Lima — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria das Dores P. Alcântara — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Gercina de Souza Barata — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Lucila Avelar de Jesus — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria José Góes Espíndula — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Guilherme José de Lima — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Luiz Carlos Gomes — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria Helena dos Santos Lopes — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Guilhermina P. de Souza — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Leonilda Monteiro Corecha — Atendente, ref. I, Cr\$ 165,60	Miguel Botelho Lobo Filho — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Geralda Rodrigues Daniel — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Lina Cabral Moura — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria José M. da Rocha — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Georgina dos Santos Sombra — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Lucy Macedo Cordeiro — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria de Lourdes de J. Fuziel — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Helena Conceição Moraes — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Lucidéa Miranda Castro — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria do Carmo S. de Souza — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Hilda Ferreira Coelho — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Lucidéa Moraes Franco — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria de Castro Salvador — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Helena da Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Lucilene R. de Araújo — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria Esther dos Santos Matos — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Hilarina Batista da S. Rego — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Lucille Brito Lopes — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria de Lourdes B. da Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Honória de Sena Monteiro — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Ludovina de Paiva Brito — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria Alice de Freitas — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Helena Régio Braga — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Luzia Ribamar A. de Souza — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	

Maria Amélia S. dos Santos — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	dente, ref. II, Cr\$ 165,60	Marlene Simão de Nascimento — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria Auxiliadora G. Dias — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria Gerolina C. do Rosário — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Neolinda Gomes de Araújo — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria de Belém Maranhão — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria de Lourdes C. Araújo — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Nilde de Jesus S. dos Santos — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria do Carmo C. de Freitas — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria do Carmo C. Nery — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Norberta Irene F. Mota — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria do Carmo S. Santos — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria de Nazaré N. da Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Nazaré Waldenice dos S. Alves — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria do Carmo S. da Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria da Conceição N. Torres — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Nazaré de Souza Lima — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria do Carmo V. de Melo — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria Luzza Souza Gomes — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Neli Oliveira do Rosário — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria da Conceição J. Cavalcante — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria Moraes de Sena — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Neuza Tavares de Queiroz — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria da Conceição M. Cardoso — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria Emilia S. da Paixão — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Natalice de Ataíde Sena Guedes — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria da Conceição T. dos Santos — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Margarida Maria Heler Paz — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Olinda Oliveira de Quadros — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria das Dores V. da Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria da Conceição M. Monteiro — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Orian de Fátima S. da Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria de Fátima N. dos Anjos — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria Erceina de Souza — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Oneide Fernandes Ribeiro — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria Ivanize J. Bittencourt — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria de Nazaré S. Pereira — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Orlandino Moura da Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria da Graça Paixão — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria de Nazaré Valente — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Osmarina de Azevedo Ferreira — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria da Glória Garcia — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria das Graças S. Belfor — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Odaléa Monteiro da Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria Helena de L. Rátis — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria Luiza M. Monteiro — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Orbene Suely Cunha Pinheiro — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria Izabel M. L. da Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria Ivoneide S. de Souza — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Palmira Valle Gonçalves — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria de Jesus P. de Moraes — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria de Nazaré N. de Lima — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Paulo de Tarcio F. Navegantes — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria Lameira Queiróz — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria de Nazaré Leite — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Paulo Sérgio A. Ferreira — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria de Lourdes B. Farias — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria Adelaide A. Almeida — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Raimundo Brasil Sobrinho — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria Luiza G. Trindade — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria Helena de A. Mancio — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Raimundo Pantoja da Costa — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria Madalena V. de Souza — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria José S. Sobrinho — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Rizete Maria Aragão Brasil — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria de Nazaré C. Gonçalves — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria Tereza C. da Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Raimunda Bentes do Nascimento — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria de Nazaré Bastos Rabelo — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria Olinda da Silva Gomes — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Raimunda Brito Vasconcelos — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria de Nazaré G. Barbosa — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Marialva Ferreira Rodrigues — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Raimunda Meireles do Vale — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria de Nazaré M. Alves — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Marina Pereira Velasco — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Raimundo José L. Bezerra — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria de Nazaré O. Souza — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Marizete Américo dos Santos — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Raimundo Nonato de Souza — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria de Nazaré P. da Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Marucia Adenaide M. Barros — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Raimundo Pereira de Almeida — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria de Nazaré R. Souza — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Meryan Therezinha da S. Ferreira — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Rosalina Coutinho dos Santos — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria Onadir Souza — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Mina Nakauth Azevedo — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Rosilda Ferreira Araújo — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria Oneide S. Pereira — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Mirtes D'Oliveira Medina — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Ruth Meireles do Vale — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria Paula C. Sarmiento — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Miguel Assunção Quadros — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Risanor das Neves Leal — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria do Rosário L. Oliveira — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Miguel Furtado de Oliveira — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Raimunda Santos de Oliveira — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria da Saúde M. dos Santos — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Marizete Melo de Oliveira — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Raimunda Maria N. Ferreira — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria Tereza Nascimento Cunha — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Manoel Fonseca da Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Ramira Veras da Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60
Maria das Neves de J. Costa — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Miracy da Silva Carvalho — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Raimunda Maria G. de Mesquita —

Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	João Batista da Silva Bezerra — Cos. Auxiliar, ref. I, Cr\$ 163,20	Edinair Costa dos Santos — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Rosilda Alexandrina Bentes — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	José Prentes dos Santos — Cos. Auxiliar, ref. I, Cr\$ 163,20	Eliete Costa dos Santos — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Raimundo Stelio da C. Freire — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Raimunda Conceição Almeida — Cos. Auxiliar, ref. I, Cr\$ 163,20	Francisco Araujo dos Santos — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Selma Cerejo dos Santos — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Raimundo Nonato da Silva — Cos. Auxiliar, ref. I, Cr\$ 163,20	Floripes Sebastiana O. Dias — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Sebastiana de Mello Barroso — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Gesuina de Souza Rolim — Cos. Auxiliar, ref. I, Cr\$ 163,20	Francisca Moraes de Macedo — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Sonia Maria Azevedo Santos — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Maria Miracy Chaves Ferreira — Cos. Auxiliar, ref. I, Cr\$ 163,20	Francisco Plinio G. Pessoa — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Sandra Maria M. da Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Benedita Lopes Ferreira — Copeira, ref. I, Cr\$ 163,20	Generosa Vieira Neres — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Telma Jacira F. de A. Moraes — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Ideuzuite da Rocha Nascimento — Copeira, ref. I, Cr\$ 163,20	Glais Vieira de Araújo — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Terezinha Souza de Souza — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Ana Farias de Araújo — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Hinton Nunes Pereira Filho — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Terezinha de Jesus C. Caldas — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Abel Orlando Assunção — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Haroldo de Melo Carvalho — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Terezinha da Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Antonio Costa Cordovil Filho — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Hélio Claudio S. Santos — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Tereza Feitosa da Silva — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Antonio Figueira de Andrade — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Irene da Costa Borges — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Valdiza Vales Dias da Cruz, Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Arina Lima Barroso — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Inácio Rocha — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Vitorina Maria do C. Barbosa — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Arlene da Conceição R. Bento — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Iracema Silva Santos — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Vitória Elizabeth C. Barros — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Ana Francisca do Rosário — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Iraci Miranda Moura — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Vera Regina Pinheiro — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Benedito Amaral da Silva — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Izaura Nazilda F. dos Santos — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Waldomira Seabra Alamar — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Benedita Nunes Rosa — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Inácio do Nascimento Monteiro — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Waldir Castro de Almeida — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Benedita dos Santos Raiol — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Iraci Araujo Caldeira — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Zuleide Miranda Lima — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Carmen Cardoso Magalhães — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	José Inácio da Silva — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Zurara Conti Gallat — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Carmelita Pinheiro — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	José Cláudio da Silva — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Zuleide Assunção Quadros — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Cornélia Ranieri — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	José Oliveira da Silva — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Zuleide da Silva Batista — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Carlos Roberto M. Rodrigues — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	José de Araújo Bessa — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Zelinda F. de Albuquerque — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Celina dos Santos Góes — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	João Santos Cunha — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Zeneide Nascimento Batista — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Cláudio Souza da Silva — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Janet Furtado Barros — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Zila Braga Guimarães, Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Dária Gomes da Silva — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Jandira Sebastiana A. Rodrigues — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Zilda Passos Ferreira — Atendente, ref. II, Cr\$ 165,60	Dolly da Rocha Tavares — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Julia Luza da S. Carvalhe — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Antonio Ribeiro da Silva — Cozinhaheiro, ref. II, Cr\$ 165,60	Deuzarina Chaves dos Santos — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Josefa Neide de Brito Mota — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Benedita Dias da Silva — Cozinhaeira, ref. II, Cr\$ 165,60	Dorisbela Lopes dos Santos — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	José Ribamar da Silva — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Joana Sarmento — Cozinhaeira, ref. II, Cr\$ 165,60	Domingos Paulo R. Figueiredo — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	José Maria Costa Correa — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Maria Helena Fernandes — Cozinhaeira, ref. II, Cr\$ 165,60	Expedito Santos Góes Ferreira — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Luiza Teixeira Moreira — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Maria Nazarena C. dos Santos — Cozinhaeira, ref. II, Cr\$ 165,60	Edna Rodrigues Chaves — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Laura Rodrigues de Moraes — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Osmarina Colares Montão — Cozinhaeira, ref. II, Cr\$ 165,60	Elça Matos de Oliveira — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Lindomar Rodrigues Bioso — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Raimunda de Jesus Santos — Cozinhaeira, ref. II, Cr\$ 165,60	Esterlina Alves da Fonseca — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Lourdes Silva P. dos Santos — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Francisco Caetano da Silva — Cos. Auxiliar, ref. I, Cr\$ 163,20	Edith Pereira Cimenes — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Lucidalva dos Santos Caldas — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
Ivone Saraiva Coelho — Cos. Auxiliar, ref. I, Cr\$ 163,20	Eunira Vinhas de Aviz — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	
Ivanete R. A. do Nascimento — Cos. Auxiliar, ref. I, Cr\$ 163,20		

Luzival Antonio de J. Oliveira — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Olivar Servulo da Costa — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Antônio Elivaldo P. de Lima — Braçal, ref. I, Cr\$ 163,20
Maria de Nazaré R. Pinheiro — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Odete Vieira de Amorim — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Cosme de Souza Cardoso — Braçal, ref. I, Cr\$ 163,20
Maria Regina Pereira Nunes — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Ozarina Amaral Cardoso — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	EMI Cardoso — Braçal, ref. I, Cr\$ 163,200
Maria Iracema Costa — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Raimunda Lucimar Vaz Ferreira — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Francisco Bentes Filho — Braçal, ref. I, Cr\$ 163,20
Marcelina Marinho da Cunha — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Raimunda Martins C. Palieta — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Jorge Alberto R. das Mercês — Bra- çal, ref. I, Cr\$ 163,20
Maria Luzia de S. Figueiredo — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Raimunda Pires Monteiro — Serven- te, ref. I, Cr\$ 163,20	João Damião Eufrozino Antero — Braçal, ref. I, Cr\$ 163,20
Maria Edilina Lobo Barata — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Raimunda Silva Nascimento — Ser- vente, ref. I, Cr\$ 163,20	Mário Pedro Brito Portal — Braçal ref. I, Cr\$ 163,20
Maria Elizabeth Costa Reis — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Raimundo Adelino da Silva — Ser- vente, ref. I, Cr\$ 163,20	Pedro de Souza Lima — Braçal, ref. I, Cr\$ 163,20
Maria Hozana F. Ferreira — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Raimundo Costa de Oliveira — Ser- vente, ref. I, Cr\$ 163,20	Reinaldo Nascimento Torres, — Bra- çal, ref. I, Cr\$ 163,20
Maria Inalda Coelho Costa — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Raimundo Pinheiro de Assis — Ser- vente, ref. I, Cr\$ 163,20	Raimundo Nonato dos Santos — Braçal, ref. I, Cr\$ 163,20
Maria Lucy Coelho — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Rivaldo Nunes Rosa — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Antonio Luiz de Lima — Vigia, ref. I, Cr\$ 163,20
Maria de Nazaré R. Cabral — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Rosa Teles Barros — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Antonio Maria Zacarias Gusmão — Vigia, ref. I, Cr\$ 163,20
Maria de Nazaré Souza Lima — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Rubens Pinheiro dos Santos — Ser- vente, ref. I, Cr\$ 163,20	Benedito da Silva Santiago — Vigia, ref. I, Cr\$ 163,20
Maria Oliveira Henriques — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Rubia Cunha Godinho — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Carlos do Espírito S. Sarmento — Vigia, ref. I, Cr\$ 163,20
Maria Tereza Costa Cordovil — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Rute Maciel Monteiro — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Elpidio Martins Rodrigues — Vigia, ref. I, Cr\$ 163,20
Maria Tereza Miranda Araújo — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Raimunda da Conceição S. Souza — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Eloi Gonçalves Pinheiro — Vigia, ref. I, Cr\$ 163,20
Maria Zeneide M. dos Santos — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Raimundo Dúciovaldo T. Pereira — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	João Alves de Souza — Vigia, ref. I, Cr\$ 163,200
Maria da Conceição S. Figueiredo — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Raimunda de Castro Silva — Ser- vente, ref. I, Cr\$ 163,20	João Bosco de Castro Silva — Vigia, ref. I, Cr\$ 163,20
Maria das Graças A. Sales — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Sales da Conceição Nascimento — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
Maria do Carmo Paiva Ferreira — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Terezinha Pena Pina — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Ana Maria Sombra Soares — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
Maria de Nazaré da Silva — Serven- te, ref. I, Cr\$ 163,20	Valência da Silva Pontes — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Amynton Benedito M. V. Basto — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
Maria Raymunda N. Barata — Ser- vente, ref. I, Cr\$ 163,20	Iolete Pena Azevedo — Costureira, ref. I, Cr\$ 163,20	Henrique Takeshi Oti — Médico ref. XXIV Cr\$ 518,40
Maria das Graças S. Mota — Ser- vente, ref. I, Cr\$ 163,20	Luiza do Carmo Estumano — Costu- reira, ref. I, Cr\$ 163,20	Jorge Antonio da Silva — Médico — ref. XXIV, Cr\$ 518,40
Maria Quaresma Leite — Servente, ref. I, Cr\$ 163,200	Maura Cardoso de Souza — Costu- reira, ref. I, Cr\$ 163,20	Maria do Carmo Miranda Oliveira — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
Maria Lúcia B. dos Anjos — Serven- te, ref. I, Cr\$ 163,00	Olga de Moraes Oliveira — Lavadeira, ref. I, Cr\$ 163,20	Neli Reis de Menezes — Méd. Veter., ref. XXIV, Cr\$ 518,40
Mário Rufino Farias Santos — Ser- vente, ref. I, Cr\$ 163,200	Palmira Pereira de Quadros — La- vadeira, ref. I, Cr\$ 163,20	Oscar Eneidino Sampaio — Médico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
Manoel Cleto dos S. Silva — Serven- te, ref. I, Cr\$ 163,20	Raimunda Cândida de Souza — La- vadeira, ref. I, Cr\$ 163,20	Henrique de Campos Soares — Cir. Dentista, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
Marlene Gomes Rodrigues — Ser- vente, ref. I, Cr\$ 163,20	Apolônia Nascimento Santos — La- vadeira, ref. I, Cr\$ 163,20	José Mendonça Ledo — Engenheiro, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
Marina Couto da Paixão — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20	Francisca Felix da Silva — Lavadel- ra, ref. I, Cr\$ 163,20	Nei Gonçalves de Mendonça — En- genheiro, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
Minervina Nery de Oliveira — Ser- vente, ref. I, Cr\$ 163,20	Wanda Tavares dos Santos — Lava- deira, ref. I, Cr\$ 163,20	Wladimir Pinto de Souza Braga — Farmacêutico, ref. XXIV, Cr\$ 518,40
Nerlas Conceição de Souza — Ser- vente, ref. I, Cr\$ 163,20	José do Carmo Frade e Silva — Por- teiro, ref. I, Cr\$ 163,20	Edilberto dos Santos Silva — Aux. Saneam. ref. VI, Cr\$ 200,40
Nelson Cordeiro dos Anjos — Ser- vente, ref. I, Cr\$ 163,20	Odete Lucidéia da C. Pereira — Por- teiro, ref. I, Cr\$ 163,20	Jaime Luz Rodrigues — Auxiliar Saneam., ref. VI, Cr\$ 200,40
Nazaré de Oliveira Trindade — Ser- vente, ref. I, Cr\$ 163,20	Raimundo Azevedo da Costa — Por- teiro, ref. I, Cr\$ 163,20	Lorival dos Santos Nascimento — Aux. Saneam., ref. VI, Cr\$ 200,40
Maria Dolores de J. Pinto — Serven- te, ref. I, Cr\$ 163,20	Antonio Trajano de Lima — Braçal, ref. I, Cr\$ 163,20	Manoel Geraldo da S. Amador — Aux. Saneam., ref. VI, Cr\$ 200,40
Odete do Espírito S. Lobato — Ser- vente, ref. I, Cr\$ 163,20	Augusto Pereira da Cunha — Braçal, ref. I, Cr\$ 163,20	Odiando Afonso Dias Lima — Aux. Saneam., ref. VI, Cr\$ 200,40

Paulo Sérgio Seixas — Aux. Saneam., ref. VI, Cr\$ 200,40
 Rui do Carmo Saldanha Mendonça — Aux. Saneam., ref. VI, Cr\$ 200,40
 Vital Macedo Vieira — Aux. Saneam., ref. VI, Cr\$ 200,40
 Dulcinea dos Santos Machado — Esc. Datil., ref. III, Cr\$ 170,40
 Guilherme Pereira da Silva — Esc. Datil., ref. III, Cr\$ 170,40
 Luzia Menezes de Matos — Esc. Datil., ref. III, Cr\$ 170,40
 Maria da Luz Trindade Oliveira — Esc. Datil., ref. III, Cr\$ 170,40
 Maria de Nazaré da Silva Vital — Esc. Datil., ref. III, Cr\$ 170,40
 Raimunda Maria F. Des Mercês Dias — Esc. Datil., ref. III, Cr\$ 170,40
 Francisca Venuto de Freitas — Escriturária ref. III, 170,40
 Clovis Luiz Sales da Costa — Aux. Admins. ref. III, 170,40
 Cezário Gamaque Paraulna — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40
 José Maria Azevedo Costa — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40
 José Maria Tito da Silva — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40
 José Ribamar R. Cardoso — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40
 Jurandir Victal Durans — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40

Raimundo Luz Rodrigues — Col. Empl. ref. III, Cr\$ 170,40
 Silvino Pinto dos Anjos — Cd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40
 Válder Ferreira da Silva — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40
 Walber de Jesus Santos — Gd. Sanitário, ref. III, Cr\$ 170,40
 Benedito Nogueira da Silva — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
 Estácio Armando Nascimento — Servente, ref. I, Cr\$ 163,20
 2 — A Tabela de Extranumerários Diaristas desta Secretaria, foi aprovada pelo Excelentíssimo senhor Governador do Estado.
 3 — A despesa com o pagamento do Pessoal referido nesta Portaria, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário, do Orçamento Anual desta Secretaria, para o exercício de 1975.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de janeiro de 1975.
 Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE — Secretário de Estado de Saúde Pública
 (G. — Reg. n. 99)

AGRICULTURA

Gabinete do Secretário

PORTARIA n. 01

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Processo n. 9906/74—SAGRI,

RESOLVE:

Despachar a pedido e a partir de 1º do corrente, LÉIDA MARIA DA SILVA LAMECO, que havia sido admitida pela Portaria n. 85/73, de 4/07/73, para desempenhar funções de Escrevente Datilógrafo Ref. III.

Esta providência cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 10 de janeiro de 1975.

Engenheiro Agrônomo EURICO PINHEIRO — Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 93)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 883, DE 29 DE OUTUBRO DE 1974

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

Considerando: — o valor de Cr\$ 210.625,77, referente ao saldo de verba constante do orçamento analítico desta Secretaria, da Unidade Orçamentária "Instituto Médico Legal Renato Chaves" no elemento e subelemento de despesas abaixo mencionados;

Considerando: — o que dispõe o Decreto n. 7.875, de 16 de março de 1972 e o que dispõe o art. 2.º do Decreto n. 7.984, de 7 de junho de 1972;

RESOLVE:

Anular o saldo acima mencionado na seguinte conformidade:

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO	
01.00 — Animais destinados a estudo	1.930,00
02.00 — Impressos e art. de expediente	4.779,00
03.00 — Artigos de Higiene	738,10
04.00 — Combustíveis e Lubrificantes	1.794,61
08.00 — Genero de Alimentação	12.000,00
11.00 — Produtos Químicos	69.026,10
12.00 — Sementes e Mudanças de Plantas	2.000,00
14.00 — Material para fotografia	23.112,00
e transferir para o subelemento	
05.00 — Materiais e Acessórios	19.344,00
10.00 — Materias Primas	77.168,06

17.00 — Outros Materiais de Consumo 72.883,75

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS	
01.00 — Acondicionamento e Embalagem	1.200,00
03.00 — Assinaturas de Jornais	5.000,00
05.00 — Serviço de Asseio e Higiene	7.725,66
06.00 — Reparos e Adaptações	46.704,30
07.00 — Serviço de Divulgação	6.000,00
11.00 — Seguros em Geral	3.000,00
13.00 — Fornecimento de alimentação	8.000,00
transferir para o subelemento	
02.00 — Passagens e transportes	2.601,50
04.00 — Iluminação força motriz	2.348,60
08.00 — Serviço Médico Hospitalar	1.383,33
09.00 — Serviço de Comunicação	5.817,67
15.00 — Outros Serviços de Terceiros	59.468,86

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS	
01.00 — Despesas Miúdas de pagamento	2.400,00
03.00 — Prêmios e Diplomas	8.000,00
04.00 — Festividades e Recepções	4.000,00
08.00 — Exposição e Congresso	4.000,00
10.00 — Assistência Social	1.200,00
transferir para o subelemento	
13.00 — Outros Encargos	19.600,00

Considerando: — ainda, o valor de Cr\$ 582.535,00, referente ao saldo de verba constante do orçamento analítico da mesma Unidade, no elemento e subelemento de despesas de Capital abaixo mencionado;

Considerando: — o que dispõe o Decreto n. 7.875, de 16 de março de 1972 e o que dispõe o art. 2.º do Decreto n. 7.984, de 7 de junho de 1972;

R E S O L V E:

anular o saldo sobra mencionado na seguinte conformidade:

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.3.0 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
4.1.3.1 — Máquinas Motores e Aparelhos, etc.	375.000,00
4.1.3.4 — Automóveis e autos Caminhões, etc.	100.000,00
transferir para o subelemento	
4.1.3.7 — Diversos Equipamentos e Instalações	475.000,00
4.1.4.0 — MATERIAL PERMANENTE	
02.00 — Material Bibliográfico, etc.	7.535,00
04.00 — Material artístico, etc.	5.000,00
05.00 — Utensílio, copa e cozinha	15.000,00
07.00 — Móveis e Utensílios de Escritório	50.000,00
08.00 — Mobiliária em Geral	30.000,00
transferir para o subelemento	
11.00 — Outros Materiais de Uso Duradouro	107.535,00
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.	
Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO	
Secretário de Estado de Segurança Pública	
(G. — Reg. n. 83).	

PORTARIA N. 907, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1974

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

R E S O L V E:

Designar os Senhores Daniel Vieira da Silva, Jorge Pinto de Oliveira e José Ribamar Meguins Matos, Chefe de Pessoal, Assessor Técnico e Técnico Histopatologista do I.R.C., respectivamente, para sob a Presidência do primeiro compor uma comissão para receberem o material permanente e equipamento doado ao Governo do Estado, para uso do Instituto Médico Legal "Renato Chaves", pela Universidade Federal do Pará, concedido de acordo com o art. 147, inciso VI, do Regulamento Geral daquela Universidade, conforme Processo n. 013126/74.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 86).

PORTARIA N. 939, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1974

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

Considerando: — que por Decreto n. 6557, de 28 de fevereiro de 1969, do Exmo. Sr. Governador do Estado, foi aprovada a Tabela para pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete prevista na Lei n. 4296, de 20 de dezembro de 1968;

Considerando: — que nos termos do art. 5.º § 3.º do mencionado Decreto n. 6493—A, uma vez aprovada a Tabela em apreço, caberá ao Dirigente do Órgão a baixar os respectivos atos em relação aos servidores com direito a citada vantagem;

R E S O L V E:

Declarar que faz jus a Gratificação de Representação de Gabinete a contar de 1.º de outubro do corrente ano o servidor de Gabinete desta Secretaria.

Cargo ou Função**Gratificação Mensal—Cr\$****ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA DELEGACIA GERAL**

Joaquim Duarte Pereira de Queiroz 400,00

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 84).

PORTARIA N. 941, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1974

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

R E S O L V E:

Segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à funcionária Leoniz Helena Lima de Oliveira, Legista Laboratorista ref. XXIV, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria, referente ao exercício de 1973, de conformidade com o que preceitua o art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 1.º a 30 de janeiro de 1975.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 85).

PORTARIA N. 942, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1974

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

R E S O L V E:

Segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à funcionária Vera Mauricio de Abreu Mello, Médica Legista ref. XXIV, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria, referente ao exercício de 1973, de conformidade com o que preceitua o art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 02 a 31 de janeiro de 1975.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 85).

PORTARIA N. 943, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1974

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais trinta (30) dias o prazo da Portaria n. 881, de 24 de outubro de 1974, que constituiu uma comissão para instaurar inquérito administrativo, a fim de apurar a responsabilidade do funcionário João Raimundo Rodrigues Ferreira, de conformidade com o que preceitua o art. 198 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 85).

PORTARIA N. 944, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1974

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

Cumpra o doloroso dever de comunicar o falecimento do funcionário Claudomiro de Jesus Gomes, Comissário de Polícia de 3a. classe, símbolo MSP-3; ocorrido às 13:50 horas do dia 22 de dezembro do corrente, no Hospital dos Servidores, do Estado.

R E S O L V E :

Convidar todos os servidores desta SEGUP, para acompanharem o sepultamento do pranteado extinto, cujo féretro sairá da residência da família enlutada, cito à Rua dos Tamóios n. 137, Bairro da Estrada Nova, para Necrópole de Santa Izabel, hoje às 10:00 horas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 85)

PORTARIA N. 944-A, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1974

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

R E S O L V E :

Prorrogar por mais trinta (30) dias o prazo da Portaria n. 877, de 23 de outubro de 1974, que constituiu uma Comissão para instaurar inquérito administrativo, a fim de apurar a responsabilidade do funcionário Agostinho Farias Campos, de conformidade com o que preceitua o art. 198 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 86)

PORTARIA N. 946, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1974

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

R E S O L V E :

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à funcionária Maria das Graças Souza, Escrevente Datilógrafo ref. III, lotada no Departamento de Administração desta Secretaria, de conformidade com o que preceitua o art. 90, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1973, a contar de 2 de janeiro à 1.º de fevereiro de 1975.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 86)

PORTARIA N. 947, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1974

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

R E S O L V E :

Dispensar a pedido, a partir de 1.º de janeiro de 1975, a funcionária Iracimar de Souza Almeida, Auxiliar de Enfermagem, ref. IV, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 86)

PORTARIA N. 948, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

R E S O L V E :

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à funcionária Zilma Tavares Brito da Silva, Inspetor de Aluno nível 2, lotada no Educandário Nogueira de Faria, atualmente prestando serviços na Divisão de Finanças desta Secretaria, referente ao exercício de 1973, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 1.º a 30 de janeiro de 1975.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 86)

PORTARIA N. 949, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

R E S O L V E :

Autorizar a ida do Dr. Eliziário Couto Bastos, Chefe do Departamento de Toxicologia do Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria, para participar de um ciclo de Palestras sobre Toxicologia Industrial, bem como, se fazer presente à reunião solene da Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes, a realizar-se no período de 07 a 27 de janeiro de 1975, no Estado do Amazonas, percebendo somente os vencimentos e vantagens sem outro ônus para o Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 86)

POLÍCIA CIVIL — DELEGACIA GERAL**PORTARIA N. 375, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974**

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de Setembro de 1973.

R E S O L V E :

Conceder oito (8) dias de licença gala ao funcionário Rubem de Nazareth Matias, Comissário de Polícia de 3a. classe, símbolo MSP-3, lotado na Polícia Civil, atualmente prestando serviço na Delegacia de Menores, de conformidade com o que preceitua o item II, do art. 85, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 24 a 30 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
Delegado Geral

PORTARIA N. 376, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1974

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de Setembro de 1973.

R E S O L V E:

Designar o Bel. João Francisco Lins Maciel Borges, Delegado de 3ª. classe, símbolo SSP-4, Titular da Delegacia de Acidentes de Trânsito e Sinistros Terrestres, para instaurar sindicância, a fim de apurar o extravio de quarenta e seis (46) carteiras de identidades encontradas por um popular no leito de uma Rua localizada no bairro da Condor.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
Delegado Geral

(G. — Reg. n. 85).

PORTARIA N. 377, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1974
Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de Setembro de 1973.

R E S O L V E:

Suspender por dez (10) dias sem prejuízo do serviço o funcionário Jair Guimarães Filho, Comissário de Polícia de 3ª. classe, símbolo MSP-3, lotado na Polícia Civil atualmente prestando serviços no Distrito Central desta Secretaria, por deixar de cumprir o disposto na Ordem de Serviço n. 01/74-DA, de 20 de dezembro de 1974, conforme ficou constatado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
Delegado Geral

(G. — Reg. n. 83).

PORTARIA N. 379, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1974
Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e

usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de Setembro de 1973.

R E S O L V E:

Designar o Bel. Pedro Monteiro dos Santos, Delegado de 3ª. classe, símbolo SSP-4, Titular da Delegacia de Polícia Marítima e Aérea, para responder pelo expediente da Delegacia de Furtos e Roubos, durante a ausência do seu Titular Bel. Euclides Freitas Filho.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES

Delegado Geral

(G. — Reg. n. 86).

PORTARIA N. 378, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1974
Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de Setembro de 1973.

R E S O L V E:

Transferir os Comissários Nelson José Marques da Silva do Distrito Central para a Delegacia do Interior, Sinval Cristovão Portinho dos Santos, da Delegacia Distrital da Pedreira para o Distrito Central, Emanuel Pinto Monteiro do 7.º Distrito Policial (Terra Firme) para a Delegacia Distrital da Pedreira, Lourenço Galvão dos Santos da Delegacia de Entorpecentes para o 7.º Distrito Policial (Terra Firme), Osvaldo Oliveira Ferreira da Delegacia Distrital de São Braz para o 8.º Distrito Policial (Marco) e Lauro Francisco da Silva Freitas do 8.º Distrito Policial (Marco) para a Delegacia Distrital de São Braz.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES

Delegado Geral

(G. — Reg. n. 80).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N. 1145, DE 14 DE
JANEIRO DE 1975

Autoriza o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a por funcionário à disposição do Gabinete do Governador.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições, e considerando os termos do ofício DERPA-38, de 14.1.75, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando a deliberação tomada por unanimidade na sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a por à disposição do Gabinete do Governador, com ônus para o DER-PA, até 14 de março do corrente ano, o fun-

cionário Arlindo Silva Santos, ocupante do cargo de Motorista, nível 5, classe C, do Quadro Único.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 14 de janeiro de 1975.

Eng.º AUGUSTO EBREMAR DE
BASTOS MEIRA

Presidente

(Ext. — Reg. n. 225 — Dia: 16.01.75).

* COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Ata de julgamento das propostas da Concorrência n. 01/74, referente à Dragagem do Canal de Acesso e Bacia de Evoluções do Porto de Belém — Estado do Pará.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos setenta e quatro, às quinze horas, na Sala de Reuniões da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará (CDP), a Comissão instituída pela Resolução n. 260, de 18 de julho de 1974, do Sr. Diretor Presidente da CDP, composta pelos Engenhei-

ros Mariel Guedes de Oliveira, Chefe do Departamento de Planejamento; Orlando Iglesias Duarte Moreira, Chefe da Seção de Planejamento e José Luis da Rocha Aranha, Inspetor Fiscal do Porto de Belém, Representante do DNPVN e os dois primeiros pertencentes à Companhia das Docas do Pará, reuniu-se a fim de proceder ao Julgamento das propostas da CONCORRÊNCIA em apreço relativa à Dragagem do Porto de Belém. Compareceram e apresentaram propostas apenas as firmas Companhia Brasileira de Dragagem (CBD) e Sociedade Técnica de Engenharia e Representações (STER S/A.), sediadas no Rio de Janeiro — GB; compareceu também a firma Camargo Corrêa S/A, assessorada pela firma Holma do Brasil, que deixou de apresentar propostas pelos motivos expostos na Carta DPP/000/132/74, datada de 10/10/74, que acompanha o Processo da Concorrência. Recebemos também, Carta da firma Sociedade Técnica de Perfurações S/A. (SOTEP), n. SOT-204/74, N/ref. D-21/74, datada de 08/10/74, que acompanha o presente Processo de Concorrência expondo os moti-

vos pelos quais deixou de apresentar proposta. Após exame detalhado das propostas apresentadas pelas firmas Companhia Brasileira de Dragagem (CBD) e Sociedade Técnica de Engenharia e Representações (STER S/A.), a Comissão julga vencedora da presente Concorrência, a Companhia Brasileira de Dragagem, que apresentou o menor preço unitário, assim discriminado:

Transporte e instalações dos equipamentos — Cr\$ 4.327.000,00;

Preço por m³ do volume de areia dragado e transportado até o local de despejo (Baía de Marajó — Ilha de Tatuoca) — Cr\$ 12,92;

Preço por m³ do volume de lodo dragado e transportado até o local de despejo (Baía do Marajó — Ilha de Tatuoca) — Cr\$ 6,98.

E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião.

E, para constar, eu, Helga Ferreira Monteiro, lavrei a presente Ata, que, depois de lida, vai assinada pela Comissão e por mim. Belém-Pará, 27 de dezembro de 1974. aa) Mariel Guedes de Oliveira — Orlando Iglesias Duarte Moreira — José Luis da Rocha Aranha e Helga Ferreira Monteiro.

Certifico que é cópia Autêntica da Ata lavrada no livro próprio.

Jacilma de Jesus Coêlho de Freitas

p/ Helga Ferreira Monteiro

Secretária da Comissão

Conferida por:

Alicinda Peres Vogado

(*) Republicada por ter saído com incorreções no "D. O." do dia 31 de dezembro, de n. 22.932, oriundo da parte interessada.

(Ext. — Reg. n. 220 — Dia 16/1/75)

Ministério da Educação e Cultura

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

O Departamento de Educação Física

e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, representado pelo seu Diretor-Geral Osny Vasconcelos, e a Federação Educacional Infante Juvenil do Pará — Belém-Pa., representada pelo Sr. Gonçalo Lagos Castelo Branco Leão, ajustam entre si o presente termo aditivo ao convênio assinado em 29/abril/74 entre o Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura e a Federação Educacional Infante Juvenil do Pará — Belém-Pa.

CLAUSULA ÚNICA

O prazo de aplicação da verba previsto na Cláusula Segunda do convênio supra referido fica prorrogado até ... 28/fevereiro/1975 data em que será exigível a respectiva prestação de contas.

Brasília-DF., 31 de dezembro de 1974

OSNY VASCONCELOS

Diretor-Geral

GONÇALO LAGOS CASTELO BRANCO
LEÃO

TESTEMUNHAS:

Linomar Nunes

Sylla de Castro Veras

(T. n. 22.538 — Reg. n. 224°)

Dia: 16.01.74).

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

SEVOP

TOMADA DE PREÇO N° 01/75

— A V I S O —

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 16 de 16 de agosto de 1974, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Praça Maranhão número 563, o Edital de Tomada de Preço número 01/75 — SEVOP, para fornecimento de materiais de construção agrupados em: 01 — Ferros

e Ferragens em geral; 02 — Madeiras em geral; 03 — Materiais elétricas e bombas; 04 — Materiais cerâmicos; 05 — Materiais de fibrocimento; 06 — Materiais Hidráulicos; 07 — Tintas em geral e 08 — Vidros.

Outrossim, informa que a abertura das propostas realizar-se-á no dia 20 de janeiro do corrente ano, às 11:00 horas.

A cópia do Edital, poderá ser obtida na sala de Licitações assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 10 de janeiro de 1975.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

(G. Reg. n. 114 — Dias — 16, 17 e 18.1.75)

TOMADA DE PREÇO 02/75

— A V I S O —

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria número 16 de 16 de agosto de 1974, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Praça Maranhão número 563, o Edital de Tomada de Preço número 02/75 — SEVOP, para Fornecimento e montagem de Sub-Estação abaixadora de 450 a 500 KVA, para o Conjunto Esportivo, inclusive reestudo de localização. Quadra Geral de Baixa tensão.

Outrossim, informa que a abertura das propostas realizar-se-á no dia 21 de janeiro do corrente ano, às 11:00 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida na sala de Licitações, assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 13 de janeiro de 1975

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

(G. Reg. n. 117 — Dias — 16, 17 e 18.1.75)

ANÚNCIOS

AZPA — AZULEJOS DO PARÁ S. A.

Ata da reunião de Diretoria, realizada no dia 05 (cinco) de dezembro de 1974.

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974), pelas dez (10) horas, na sede social, localizada à Avenida Magalhães Barata n. 06, em Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da sociedade AZULEJOS DO PARÁ S. A. (AZPA), representada pelos seus membros em exercício, no final assinados. Com a palavra, então, o Diretor Presidente Raimundo Rodrigues da Cunha Filho declarou que, considerando as recentes modificações

havidas no quadro dos acionistas votantes nesta sociedade, e, também, o fato de permanecer vago o cargo de Diretor, para o qual fora designado, pela Assembléia Geral Ordinária do dia 30 de abril de 1973, o Sr. Nicolau Cruz Soares da Costa, propunha fosse reconstituída a Diretoria com o preenchimento do referido cargo para o qual indicava o nome do Sr. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade n. 292942, expedida pela Secretaria de Segurança de Pernambuco, CPF n. 000.668.184. Terminada a exposição, foi apreciada a proposta do Sr. Presidente,

que resultou devidamente aprovada, declarando-se então regularmente indicado o Sr. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand para o mencionado cargo de Diretor com mandato até 1975, sendo referido diretor considerado efetivamente empossado a partir da prestação da caução estabelecida nos estatutos. Nada mais havendo foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada, inclusive pelo novo diretor que, convidado especialmente, já esteve presente a esta reunião. Ananindeua, 05 de dezembro de 1974. a) Raimundo Rodrigues da Cunha Filho — Juvêncio Rodrigues da Cunha — Ricardo Coimbra

de Almeida Brennand. Confere com o original lançado às fls. 68v/69 do Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

Raimundo Rodrigues da Cunha Filho
Diretor-Presidente

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura de Raimundo Rodrigues da Cunha Filho.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 30 de dezembro de 1974.

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A. o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	30,00
	Cr\$ 90,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Agência Centro

Belém,|1974.

Recebemos os valores acima.

CAIXA — Assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata, em 6 vias foi apresentada no dia 30 de dezembro de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 07 de janeiro de 1975, contendo 1 folha, de n. 51, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 7/75. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 07 de janeiro de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves

Vice Presidente em exercício

(Ext. — Reg. n. 218 — Dia 16|1/75)

AZPA — AZULEJOS DO PARÁ S.A.

Ata da reunião de Diretoria, realizada no dia 09 (nove) de dezembro de 1974

Aos 9 (nove) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974), pelas 10 (dez) horas, na sede social, à Avenida Magalhães Barata, n. 06, em Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da sociedade AZULEJOS DO PARÁ S.A. — AZPA, representada pelos seus membros em exercício, e no final assinados. Com a palavra então o Diretor Presidente, Sr. Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, declarou que estava em seu poder a carta com que o Diretor Juvêncio Rodrigues da Cunha apresentava, de forma irretroatável, sua

renúncia ao cargo de Diretor desta sociedade, período de 1973|1975, para o qual fora eleito pela Assembléia Geral Ordinária do dia 30 de abril de 1973. Tomado conhecimento do assunto, os demais membros da Diretoria tiveram a oportunidade de ouvir a ratificação dos seus termos, feita pelo diretor renunciante que se encontrava presente a esta reunião. Aceita então a renúncia do Diretor Juvêncio Rodrigues da Cunha, após, o Sr. Diretor Presidente, na conformidade, aliás, dos entendimentos que vêm sendo desenvolvidos com vistas à recomposição da Diretoria em face das modificações havidas no controle acionário, fosse o cargo deixado vago com a renúncia do Diretor Juvêncio Rodrigues da Cunha, preenchido com o nome do Sr. Cornélio Coimbra de Almeida Brennand, brasileiro, casado, industrial, residente na Granja Santa Helena, subúrbio da Várzea, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CPF 000454704, portador da carteira de identidade n. 160016, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, que será considerado empossado, na forma dos estatutos com a prestação da caução respectiva. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Ananindeua, 09 de dezembro de 1974. a) Raimundo Rodrigues da Cunha Filho — Juvêncio Rodrigues da Cunha — Ricardo Coimbra de Almeida Brennand.

Confere com o original lançado a fls. 69v do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Raimundo Rodrigues da Cunha Filho
Diretor-Presidente

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura de Raimundo Rodrigues da Cunha Filho.

Em sinal, C. N. A. R. da verdade.

Belém, 30 de dezembro de 1974.

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	30,00
	Cr\$ 90,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Agência Centro

Belém,|1974.

Recebemos os valores acima.

CAIXA — Assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 30 de dezembro de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 07 de janeiro de 1975, contendo 1 folha de n. 52, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 8/75. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 07 de janeiro de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves

Vice Presidente em exercício.

(Ext. — Reg. n. 217 — Dia 16|1/75)

Fósforos do Norte S.A.

— FOSNOR —

C.G.C. N.º 04.930.238/0001

Assembléia Geral Ordinária

AVISO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 04 de fevereiro de 1975, às 14,00 horas, na sede social, na Travessa Campos Sales, n.º 63, sala 203, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Discussão e julgamento do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1974;
- b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração;
- c) Outros assuntos de interesse Social.

Consoante disposições estatutárias, ficam suspensas as transferências e conversões de ações até o dia em que se realizar a Assembléia Geral Ordinária, inclusive.

Belém, 14 de janeiro de 1975.

ALDEBARO KLAUTAU

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 199 — Dias 15, 16 e 17|1/75)

PEDRO CARNEIRO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à Travessa Campos Sales, 63-11: andar, Edifício Comendador Pinho, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1974.

Belém, 10 de janeiro de 1974.

Ass: SEBASTIAO RODRIGUES

CARNEIRO — Diretor Executivo

(Ext. — Reg. n. 216 — Dias 15, 16 e 17.01.1975)

BANCO DA AMAZONIA S/A.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 800 — BELÉM — PARA
SOCIIDADE DE CAPITAL ABERTO — GEMEC — R. 74/327
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES — (CGC) — 00.902.979

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONIVEL		NAO EXIGIVEL	
Caixa	25.002.639,71	<i>Capital:</i>	
Banco do Brasil S.A.		— De Domiciliados no País	200.000.000,00
— Conta Depósitos	113.851.549,00	Reservas e Fundos	144.905.536,86
Títulos Federais de Curto Prazo	45.481.939,25		344.905.536,86
	184.336.127,96	EXIGIVEL	
REALIZAVEL		<i>Depósitos:</i>	
<i>Empréstimos:</i>		A Vista e a Curto Prazo:	
A Produção	1.903.035.787,87	Do Público	302.752.216,15
Ao Comércio	636.979.939,11	De Entidades Públicas ..	178.069.907,40
A Atividades Não Especificadas	134.569.748,79		480.822.123,55
A Governos Estaduais e Municipais	75.407.618,14	A Médio Prazo:	
A Autarquias	10.000.000,00	Do Público:	
	2.759.993.093,91	— A Prazo	
<i>Outros Créditos:</i>		Fixo ..	714.910.025,65
Banco Central — Recolhimentos	9.520.674,68	— Com	
Compensação — Nossa Remessa	37.576.456,01	Correção	
Compensação — A Remeter	205.031,26	Monetária	7.421.546,88
Compensação — A Devolver	416.071,78		722.331.572,53
Chêques e Ordens a Receber	738.586,74	<i>Outras Exigibilidades:</i>	
Créditos em Liquidação	18.537.865,43	Compensação — Sua Remessa	18.583.741,00
Correspondentes no País	20.705.124,88	Cobrança Efetuada — Em Trânsito ..	3.070.682,93
Departamentos no País	86.102.033,14	Ordens de Pagamento	179.745.169,00
Outras Contas	45.004.991,23	Correspondentes no País ..	8.246.966,73
	218.806.855,15	Outras Contas	59.238.857,32
<i>Valores e Bens:</i>			268.885.416,98
Títulos a Ordem do Banco Central	42.424.678,93	<i>Obrigações (Especiais):</i>	
Títulos Federais	35.775.837,77	Recebimentos Por Conta do Tesouro Nacional	3.631.186,83
Outros Valores	18.798.969,70	Recebimentos de Impostos Estaduais e Municipais ..	30.992,07
	96.999.486,40	Recebimentos p/Conta de Instituições Previdenciárias Federais	9.202.716,70
Bens ..	2.245.793,77	Redescontos e Empréstimos no Banco Central	134.975.160,81
	3.262.381.357,19		

BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

IMOBILIZADO

Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção
Móveis e Utensílios
Almoarifado
Sistemas de Comunicação e Segurança

68.664.849,72
19.872.607,59
4.996.922,14
448.686,17

93.983.065,6

Depósitos Obrigatórios —

F. G. T. S. 3.787.920,69
Caixa Econômica Federal — PIS — C/Arrecadação 890.548,03
Obrigações por Refinanciamentos e Repasses Oficiais 1.069.805.115,31
Imposto Sobre Operações Financeiras 484.532,26
Outras Contas 60.346.121,05

1.283.154.293,75 2.755.193.406,81

RESULTADO PENDENTE

Despesas de Exercícios Futuros

5.217.234,47

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

3.653.179.011,29

TOTAL

Cr\$ 7.014.760.668,57

RESULTADO PENDENTE

Rendas e Lucros em Suspensão 161.085.297,82
Rendas de Exercícios Futuros 13.776.485,52
Lucros e Perdas 86.620.930,47

261.482.713,61

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

3.653.179.011,29

TOTAL

Cr\$ 7.014.760.668,57

Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" em 31 12 1974

DÉBITO

DESPESAS OPERACIONAIS

Juros sobre Depósitos a Médio Prazo 179.902,62
Juros sobre Outras Exigibilidades 3.922.306,22
Juros sobre Operações com o Banco Central 20.657.783,84 24.759.992,68
Despesas de Correção Monetária 18.984.212,11
Despesas de Comissões 702.513,66
Despesas de Redescontos 5.422.891,38 49.869.609,83

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal 656.488,38
Pessoal:
Vencimentos 47.948.785,04
Outras Remunerações 14.750.599,12 62.699.384,16

CRÉDITO

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR 53.345.841,36

RENDAS OPERACIONAIS

Juros e Comissões:

Sobre Empréstimos a Produção e ao Comércio 145.039.733,76
Sobre Empréstimos a Entidades Públicas e a Instituições Financeiras 4.262.448,78
Outros 12.963.196,42 162.265.378,96

Correção Monetária:

Sobre Empréstimos a Produção e ao Comércio 17.481.007,51

BANCO DA AMAZONIA S.A.

Encargos Sociais	22.549.418,88	Sobre Empréstimos a Entidades Públicas e Instituições Financeiras	5.512.178,34
Impostos e Taxas	282.879,97	Outros	2.751.163,18
Material de Expediente Consumido	1.425.142,30		25.744.349,03
Despesas Gerais			
Aluguéis	445.455,04	<i>Tarifas Sobre Serviços:</i>	
Propaganda e Publicidade	1.181.378,42	De Cobrança	256.281,19
Outras	20.519.441,53	De Recebimentos	23.061,54
		De Transferências de Fundos	551.505,83
Despesas de Instalações	289.152,18	De Outros Serviços	313.890,28
			1.144.738,84
			189.154.466,83
PERDAS DIVERSAS		OUTRAS RENDAS	
Em Operações de Exercícios Anteriores	432.548,02	Aluguéis	67.824,10
Em Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais	157.047,13	Outras	1.030.386,25
Em Outras Operações	30.767,10		1.098.210,35
Outras	1.510.588,35	LUCROS DIVERSOS	
	2.130.950,60	Recuperação de Créditos Compensados	890.160,54
Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios	2.279.177,72	Em Transações e Reajuste de Valores Patrimoniais:	
	4.410.128,32	Em Transações com ORTN	15.819.703,96
FUNDO PARA PREJUÍZOS EVENTUAIS		Em Transações c/Letras do Tesouro Nacional	3.638.461,58
		Em Outras Operações	17.503,57
		Outros	2.608.455,89
			22.084.124,99
		Diversos	19.698.386,31
			42.672.671,84
DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO — (Segundo os Estatutos)		REVERSAO DO FUNDO PARA PREJUÍZOS EVENTUAIS	20.000.000,00
Fundo de Reserva Legal — (5%)	3.429.843,50		Cr\$ 306.271.190,38
Participação a Diretoria	520.000,00		
Gratificação aos Funcionários	18.000.000,00		
Dividendos aos Acionistas	12.000.000,00		
Fundo de Assistência aos Funcionários — (2%)	1.371.937,40		
	35.321.780,90		
Saldo à Disposição da Assembleia Geral	86.620.930,47		
	Cr\$ 306.271.190,38		

Belém (PA), 9 de Janeiro de 1975
FRANCISCO DE JESUS PENHA
 Presidente

Diretores
 FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA
 FRANCISCO TARCISIO DE OLIVEIRA LIMA
 MARÇAL MARCELINO DA SILVA FILHO
 NILO ALBERTO BARROSO
 TALISMAN CLAUDIO DE QUEIROZ TEIXEIRA
Bernardino Fernandes de Sá

Téc. em Contabilidade — CRC — PA. Reg. 1131 — Chêfe da Divisão de Contabilidade

BENEDICTO RUY GOIABEIRA CORREA

GUILHERME NUNES LAMARÃO

TEOFILO FACHECO CONDURU

CIRCULAR Nº 173, DE 23/FEV/72, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
 TAXAS MÁXIMAS COBRADAS POR ESTE BANCO NO MÊS DE DEZ/1974

3. CREDITO RURAL	
I—Custelo Rural:	
a)—Prazo até 1 (hum) ano	13% ou 15% a.a.
b)—Prazo Superior a 1 (hum) ano	5% ou 7% a.a.
e Correção Monetária de	8% a.a.
II—Fatores Técnicos da Produtividade:	
a)—Máxima	7% a.a.
b)—Mínima	sem juros
III—Investimento Rural:	
a)—Fundiários	12% a.a.
b)—Demais Investimentos	7% a.a.
3. CREDITO GERAL	
I—A Particulares	
II—Ao Comércio e à Indústria:	
a)—Com prazo até 60 dias	27,6% a.a.
b)—Com prazo superior a 60 dias	15,6% a.a.
III—A Comercialização da Produção Rural:	
— Notas Promissórias Rurais e Duplicatas Rurais	16,8% a.a.
IV—A Indústria:	
— Operações com base na resolução 71 do Banco Central do Brasil	15,0% a.a.
— Operações com base na resolução 71 do Banco Central do Brasil	8% a.a.
2. CREDITO INDUSTRIAL	
I—Até 60 dias	15,6% a.a.
II—Superior a 60 dias e até 12 meses	16,8% a.a.
III—Acima de 12 meses, juros de 8% a.a. e mais Correção Monetária igual a das ORTN's.	

(Ext. Reg. n. 215 — Dia — 16.1.1975)

AZPA — AZULEJOS DO PARÁ S. A.

Ata da reunião de Diretoria, realizada no dia 10 (dez) de dezembro de 1974.

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974), na sede social, à Avenida Magalhães Barata, n. 06, em Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da sociedade AZULEJOS DO PARÁ S. A. — AZPA, representada pelos seus membros em exercício, no final assinados, Srs. Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Diretor Presidente, Ricardo Coimbra de Almeida Brennand e Cornélio Coimbra de Almeida Brennand, Diretores. Com a palavra então o Sr. Diretor Presidente esclareceu aos presentes que, tendo sido reconstituída a Diretoria desta sociedade para o período de 1973/75, e na conformidade dos entendimentos que vêm sendo mantidos com vistas à manutenção das atividades da AZPA, encontrava-se ele em condições de formalizar agora a sua renúncia do referido cargo de Diretor Presidente, para o qual foi eleito pela Assembléia Geral Ordinária do dia 30 de abril de 1973, fazendo-o em caráter irrevogável e irretroatável. Diante das condições em que o Diretor renunciante colocou a sua decisão sob forma irrevogável e irretroatável, decidiram os demais diretores aceitar a renúncia apresentada e simultaneamente convocar, para preencher o cargo de Diretor Presidente da sociedade, na forma dos estatutos sociais, o Sr. Ricardo Lacerda de Almeida Brennand, brasileiro, casado, industrial, residente no Engenho São João, subúrbio da Várzea, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CPF n. 000586884, portador da carteira de identidade n. 63568, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Ananindeua, 10 de dezembro de 1974. a) Raimundo Rodrigues da Cunha Filho — Ricardo Coimbra de Almeida Brennand — Cornélio Coimbra de Almeida Brennand. Confere com o original lançado a fl. 70v do Livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

Raimundo Rodrigues da Cunha Filho
 Diretor Presidente

CARTÓRIO KOS MIRANDA
 Reconheço a assinatura de Raimundo Rodrigues da Cunha Filho.
 Em sinal, C. N. A. R. da verdade.
 Belém, 30 de dezembro de 1974.
 Carlos N. A. Ribeiro
 Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	30,00
	Cr\$ 90,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Agência Centro

Belém,|....|1974.

Recebemos os valores acima.

CAIXA — Assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 30 de dezembro de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 07 de janeiro de 1975, contendo 1 folha de n. 66, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 10/75. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 07 de janeiro de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves

Vice Presidente em exercício

(Ext. — Reg. n. 219 — Dia 16/1/75)

Estatutos do CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE BELÉM, reformados em Assembléia Geral de 02/12/1974.

CAPÍTULO I

Da Conceituação e dos Fins

Art. 1.º — O Clube de Diretores Lojistas de Belém, filiado à Confederação Nacional dos Clubes de Diretores Lojistas, é uma sociedade civil com sede e foro na cidade de Belém, e tem por finalidade:

a) — Promover a aproximação entre dirigentes de lojas de varejo, visando a estreitar, cada vez mais, as relações de amizade e solidariedade entre eles.

b) — Criar clima propício à cooperação, à troca de informações e ideias, criar o SPC, finalmente, a ação conjunta das lojas de varejo, no plano dos problemas que lhe são peculiares.

c) — Promover o esclarecimento da opinião pública, sobre as funções econômicas e sociais do comércio em geral e sobre os serviços prestados à coletividade pelas lojas de varejo.

d) — Cooperar com os poderes públicos, associações de classe e quaisquer outras instituições em tudo que interesse, diretamente, as lojas de varejo.

e) — Promover entre os componentes do Clube, a realização de recursos e

a permuta de informações visando a melhoria dos conhecimentos técnicos especializados.

f) — Realizar em comum, serviços de utilidade para as lojas de varejo, mediante regulamentos próprios e recursos específicos.

g) — Promover estudos e elaborar planos tendentes a atender e servir os consumidores e o público em geral.

CAPÍTULO II

Dos Sócios

Art. 2.º — O quadro de sócios é composto de: Fundadores, Honorários, Proprietários e Contribuintes.

a) — Sócios Fundadores são as empresas que assinam a Ata da Constituição do Clube;

b) — Sócios Honorários — são aqueles citados no Artigo 4.º destes Estatutos, e os que tenham com seus esforços, dedicação ou outro meio, contribuído para o engrandecimento do Clube;

c) — Sócios Proprietários — são aqueles pertencentes ao Clube em 28 de fevereiro de 1970, ou que vieram adquirir o título de propriedade, após esta data,

d) — Sócios Contribuintes — são os admitidos na forma destes Estatutos e após o pagamento da jôia estipulada pela Diretoria em exercício.

Art. 3.º — Poderão ser sócios do Clube, por seus diretores, as empresas de comércio lojista estabelecidas na cidade de Belém, conceituadas pelo volume de suas transações e pela reputação de honestidade, de ética comercial e de espírito de colaboração em relação à classe.

§ 1.º — A proposta de admissão de qualquer empresa no quadro social do Clube, assinada por empresa já filiada ao mesmo, será submetida à Comissão de Sindicância e com seu parecer, encaminhada à deliberação do plenário, o qual por 3/4 (três quartos) dos sócios presentes em votação secreta, decidirá sobre a admissão da empresa proposta;

§ 2.º — A empresa cuja sede não esteja situada na cidade de Belém, representar-se-á no Clube pelo seu gerente.

Art. 4.º — São sócios Honorários do Clube: Confederação Nacional dos Clubes de Diretores Lojistas, Associação Comercial do Pará, Federação do Comércio do Estado do Pará e Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém, representados por seus respectivos presidentes.

Art. 5.º — São direitos dos Sócios:

a) — Comparecer às reuniões do Clube, por seus diretores ou sócios;

b) — Tomar parte nas reuniões e deliberação do Clube, e apresentar sugestões;

c) — Votar e ser votado na pessoa de um de seus representantes.

Parágrafo único — Cada empresa terá direito somente a um voto, independentemente do número de seus representantes no Clube.

Art. 6.º — São deveres dos Sócios:

a) — Trabalhar pelos objetivos do Clube, desempenhando, inclusive, as tarefas para as quais for designado;

b) — Pagar as contribuições que lhes couberem;

c) — Comparecer a todas reuniões plenárias.

Art. 7.º — O número de sócios com direito a voto não poderá exceder de 50.

Art. 8.º — Sempre que um dos sócios sofrer na sua personalidade jurídica qualquer alteração ou modificação "de jure" ou de fato, será submetida à ratificação a sua permanência no quadro social do Clube.

§ 1.º — A ratificação processar-se-á na forma estabelecida para a admissão, pelos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º.

§ 2.º — O não pronunciamento da Assembléia Geral, dentro do prazo máximo de 30 dias, considerar-se-á aceita a modificação ou alteração.

§ 3.º — A rejeição implica no desligamento automático do quadro social.

CAPÍTULO III

Dos Sócios Proprietários

Art. 9.º — É privativo dos portadores de títulos de Sócios Proprietários deliberar em reuniões plenárias, especiais e exclusivas, cabendo um voto para cada título de propriedade, não sendo permitido que o mesmo sócio fique na posse de mais de 6% (seis por cento) do total de títulos emitidos em qualquer época.

a) — Sobre qualquer medida que importe em aumentar, diminuir ou modificar o Patrimônio Imobiliário do Clube;

b) — Sobre a constituição de dívida superior à metade do valor do Patrimônio Imobiliário do Clube;

c) — Sobre a criação de novos títulos de Sócios Proprietários.

Art. 10. — São emitidos 50 (cincoenta) títulos de propriedade, não podendo seu número ser aumentado sem autorização de 3/4 dos sócios desta categoria, e seu valor será atualizado na forma do artigo 11.

Art. 11. — O valor do título Patrimonial é sempre a média do patrimônio líquido, e seu valor será fixado pela Diretoria ao fim de cada exercício.

Art. 12. — Em caso de transferência do título de propriedade, o Clube terá prioridade na sua aquisição.

Parágrafo único — Na transferência do título para outro associado será cobrada uma taxa de 20% sobre o valor fixado na forma do artigo 11.

CAPÍTULO IV

Das Penalidades

Art. 13. — Serão passíveis de pena:

a) — Os sócios que faltarem a duas reuniões plenárias consecutivas, sem motivo relevante, não justificado por escrito, sofrerão penalidade de advertência: se forem mais de duas as faltas

sem justificativas suspensão de seus direitos do voto, por um mês, imposta pela Diretoria;

b) — Serão desligados do Clube os sócios que não pagarem por 3 (três) meses consecutivos qualquer das contribuições que lhes couberem. A Diretoria decidirá do desligamento, por maioria de votos em decisão final;

c) — Por deliberação de 3/4 (três quartos) dos sócios presentes em votação secreta, por proposta da Diretoria, poderão ser eliminados do quadro social os sócios que deixarem de preencher os requisitos do artigo 3.º destes Estatutos,

d) — Os que faltarem às assembleias gerais, sem motivo justificado, por período superior a 6 (seis) meses consecutivos o plenário por proposta da Diretoria, decidirá do desligamento por maioria de votos.

CAPÍTULO V

Da Direção do Clube

Art. 14. — O Clube será dirigido por uma Diretoria, constituída de 10 Diretores.

Parágrafo único — O mandato da Diretoria é de um ano, iniciando-se em 1.º de março e terminando no último dia de fevereiro.

Art. 15. — A Diretoria é composta de: Presidente, Vice Presidente, Relações Públicas, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Tesoureiro, SPC, Promoção e Social, todos eleitos nominalmente e não podendo exercer o mesmo cargo por mais de dois períodos seguidos.

Parágrafo único — O presidente da Diretoria imediatamente anterior, é membro nato da Diretoria seguinte nas funções de conselheiro.

Art. 16. — Ao Presidente compete:

- Representar o Clube em juízo e fora dele;
- Presidir as reuniões do Clube;
- Convocar quaisquer reuniões;
- Presidir as reuniões da Diretoria;

e) — Assinar, juntamente com o Diretor-Tesoureiro, os documentos que envolvam responsabilidades financeiras para o Clube, inclusive títulos de crédito cheques e ordem de pagamento.

Art. 17. — Ao Vice-Presidente Executivo compete auxiliar o Presidente em todas as funções e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

Art. 18. — Ao Diretor de Relações Públicas compete:

- Presidir as reuniões da Comissão de Relações Públicas;
- Coordenar e realizar os contatos com autoridades, pessoas e instituições estranhas ao Clube;
- Substituir o Vice-Presidente Executivo em suas faltas e impedimentos.

Art. 19. — Ao Diretor 1.º Secretário compete:

a) — Dirigir e coordenar os trabalhos da Secretaria;

b) — Substituir o Diretor de Relações Públicas em suas funções específicas.

Art. 20. — Ao Diretor 2.º Secretário compete:

a) — Auxiliar o 1.º Secretário e substituí-lo em seus impedimentos;

b) — Redigir e narrar as atas das reuniões, ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral

Art. 21. — Ao Diretor Tesoureiro compete:

a) — Dirigir a Tesouraria;

b) — Assinar juntamente com o Presidente, quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras para o Clube, inclusive títulos de crédito cheques e ordens de pagamento;

c) — Substituir o Diretor do SPC nas suas faltas e impedimentos.

Art. 22. — Ao Diretor do SPC compete:

a) — Dirigir e Superintender todo o Serviço de Proteção ao Crédito;

b) — Substituir o Diretor Tesoureiro em seus impedimentos.

Art. 23. — Ao Diretor de Promoção

a) — Coordenar toda promoção promovida pelo Clube;

b) — Presidir a comissão de Promoções;

c) — Substituir o Diretor Social nos seus impedimentos.

Art. 24. — Ao Diretor Social compete:

a) — Presidir as reuniões da Comissão Social e Sindicância;

b) — Dirigir a vida social do Clube e suas relações com os sócios;

c) — Substituir o Diretor de Promoção em seus impedimentos.

Art. 25. — Em caso de vagar-se cargo na Diretoria este será preenchido mediante nova eleição, a se realizar no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois de ocorrida a vaga.

Art. 26. — Não poderão fazer parte da Diretoria, ao mesmo tempo, dois ou mais representantes da mesma Empresa.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 27. — Na segunda quinzena do mês de janeiro de cada ano, realizar-se-á em escrutínio secreto as eleições para a Diretoria do Clube.

Art. 28. — Cada chapa concorrente conterá nove nomes de representantes de nove empresas associadas.

Art. 29. — Quinze dias antes das eleições, a diretoria em exercício, indicará três representantes de empresas associadas, para comporem a Comissão de Eleições, ficando a mesma constituída de 1 Presidente, 1 Secretário e 1 Escrutinador, que presidirá as eleições.

Parágrafo único — Fica assegurado aos representantes das chapas concorrentes as eleições, o direito de indicar 1 (hum) associado de sua livre escolha,

para na qualidade de fiscal, acompanhar todo o processo eleitoral, inclusive a apuração dos votos.

Art. 30. — As chapas deverão ser registradas na Secretaria do Clube, 72 horas antes das eleições por meio de um ofício dirigido à comissão de eleições, devendo as referidas chapas conterem as assinaturas de seus componentes.

§ 1.º — A Comissão de eleições, procederá o encerramento das inscrições da(s) chapa(s) concorrente(s), 72 horas antes das eleições, e em seguida lavrará a competente ata de ocorrências, no livro de Ata da Assembléia Geral, fazendo transcrição na íntegra da(s) chapa(s) concorrente(s).

§ 2.º — Das decisões da comissão de eleição, caberá recurso à Assembléia Geral.

Art. 31. — Não será permitido o voto por delegação ou procuração, exceto das firmas, cuja sede seja fora de Belém.

Parágrafo único — Não poderão ser riscados nem substituídos, os nomes homologados pela(s) chapa(s) concorrente(s), sendo nulo o voto que estiver nessas condições.

CAPÍTULO VII

Do Funcionamento

Art. 32. — O Clube realizará reuniões em dia, hora e local previamente estabelecidos pela Diretoria.

Art. 33. — A Diretoria poderá autorizar a recepção de convidados que sejam de interesse do Clube; fora desses casos o comparecimento às reuniões é reservado aos sócios.

Art. 34. — As sugestões apresentadas pelos sócios, quando necessárias, serão encaminhadas pelo Presidente a uma comissão, cujo parecer será submetido à apreciação do plenário.

Art. 35. — O Clube deverá manter as comissões que julgar necessárias para o estudo dos assuntos de interesse dos mesmos. Serão constituídas, obrigatoriamente, as comissões de Relações Públicas, Social e Sindicância e Promoção de Vendas.

§ 1.º — Cada comissão será integrada, no mínimo, por três membros.

§ 2.º — Os membros das comissões serão indicados pela Diretoria e terão seus mandatos coincidentes com os da mesma, podendo ser reconduzidos.

CAPÍTULO VIII

Das Deliberações

Art. 36. — O Clube deliberará nas reuniões a que comparecer pelo menos, a maioria dos sócios, adotando Resoluções, Decisões e Recomendações.

§ 1.º — Serão Resoluções quando os assuntos que as motivarem se refiram ao Clube, como entidade. A aprovação das Resoluções se dá na seguinte forma:

a) — Quando digam respeito à vida interna do Clube por 2/3 (dois terços) dos sócios presentes, com direito a voto,

Quando todos os sócios obrigados ao cumprimento das mesmas;

b) — Quando apresentem ônus financeiros especiais para o Clube, por 4/5 dos sócios presentes, com direito a voto, ficando todos os sócios obrigados ao cumprimento das mesmas;

c) — Quando objetivem assuntos de ordem geral por maioria dos sócios presentes.

§ 2.º — Serão Decisões ou Recomendações quando os assuntos forem pertinentes aos sócios como empresas. A aprovação de Decisões ou Recomendações se dá na seguinte forma:

a) — Decisões quando aprovados por dois terços dos sócios presentes com direito a voto, excetuando-se os casos que representem ônus financeiros diretos para os sócios, quando só serão aprovados por três quartos dos sócios, presentes com direito a voto, ficando todos os sócios obrigados ao cumprimento das mesmas;

b) — Recomendações quando aprovadas apenas por maioria dos sócios presentes. As Recomendações serão cumpridas pelos sócios que o quiserem.

Art. 37. — Nos casos de empate na votação, caberá ao Presidente do Clube o voto de qualidade.

Art. 38. — O novo sócio obriga-se a aceitar as deliberações em vigor na data de sua admissão.

CAPÍTULO IX

Da Assembléa Geral

Art. 39. — A Assembléa Geral é convocada, ordinariamente pelo Presidente do Clube em exercício.

Parágrafo único — Excepcionalmente poderá ser convocada a Assembléa por solicitação assinada por 1/4 (um quarto) do quadro de sócios com direito a voto, feita ao Presidente, que deverá convocar dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias, indicando dia, hora e local da reunião.

CAPÍTULO X

Disposições Gerais

Art. 40. — Os presentes Estatutos só poderão ser alterados, mediante deliberação de 3/4 (três quartos) do quadro social, com direito a voto.

Art. 41. — Em caso de dissolução do Clube, os sócios proprietários que tiverem decidido, resolverão na mesma reunião sobre o destino a ser dado ao seu patrimônio.

Art. 42. — Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do Clube.

Junichiro Yamada

Presidente

Osório Soares

1.º Secretário

(T. n. 22537 — Reg. n. 223 — Dia 16/1/75)

INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. — INCA

C.G.C. n. 04.990.958/001

**Assembléa Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCACAO**

Ficam convocados os Acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. — INCA para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 24 de janeiro corrente, às 10 horas, na sede social da empresa, à Rodovia BR-316, Km. 12, no município de Ananindeua, a fim de tratar dos seguintes assuntos:—

- a) Alteração parcial dos Estatutos, para efeito de aumento do capital social autorizado e recomposição da Diretoria;
- b) Preenchimento de cargo vago na Diretoria e fixação dos honorários correspondentes;
- c) O que ocorrer.

Belém, 14 de janeiro de 1975

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 226 — D'as 16, 17 e 18.01.1975)

Fósforo da Amazônia S.A.

— F A S A —

C.G.C. N.º 05.029.350/0001

**Assembléa Geral Ordinária
AVISO DE CONVOCACAO**

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 04 de fevereiro de 1975, às 10:00 horas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, Km 13, s/n.º (Icoaracy), nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Discussão e julgamento do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1974;
- b) Ratificação de indicação de Diretor;
- c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração;
- d) Outros assuntos de interesse social.

Consoante disposições estatutárias, ficam suspensas as transferências e conversões de ações até o dia em que se realizar a Assembléa Geral Ordinária, inclusive.

Belém, 14 de janeiro de 1975.

WILTON SANTOS BRITO

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 200 — Dias

15, 16 e 17/1/75)

R. SILVA IMPORTACAO S.A.

Ata da Assembléa Geral Extraordinária de R. SILVA IMPORTACAO S.A. realizada em 30 de novembro de 1974

As dezessete horas do dia trinta de novembro de 1974, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, n. 158, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, os acionistas de R. Silva Importação S.A., regularmente convocada por Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", nos dias 14, 15 e 19 de novembro de 1974. Assumindo a direção da mesa na forma dos Estatutos o Diretor-Presidente, que depois de constatar a existência de acionistas que totalizavam número legal para deliberarem sobre os assuntos constantes da pauta, conforme livro de "Presença de Acionistas" para Secretário convidou a mim Maria Lucília Bulcão da Silva. Por determinação do senhor Presidente foi lido por mim Secretário o Aviso de Convocação da Assembléa do seguinte teor:— R. Silva, Importação S.A., — Assembléa Geral Extraordinária — Convidamos os senhores Acionistas de R. Silva, Importação S.A., a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social à Rua 15 de Novembro, n. 158, no próximo dia 30 de novembro de 1974 às dezessete horas para tratar do seguinte: a) Aprovação da Reavaliação do Ativo Imobilizado; b) Aumento do Capital Social; c) Alteração dos cargos da diretoria com fixação de honorários; d) O que ocorrer. Belém, 12 de outubro de 1974. Rubem Modesto da Silva, Diretor-Presidente.

Após a leitura do Edital o senhor Presidente expôs aos presentes a finalidade da reunião dizendo da proposta da diretoria com o parecer favorável do Conselho Fiscal para aumento do Capital Social de Cr\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil cruzeiros) para Cr\$ 1.093.000,00 (um milhão e noventa e três mil cruzeiros) em face dos favores concedidos pelo Governo Federal através do Dec. Lei n. 401 de 30 de dezembro de 1968. A seguir procedeu-se à leitura das Atas da diretoria que propôs o aumento do Capital e do parecer do Conselho Fiscal que autorizou o aumento cujos teores são os seguintes: Aos quatro dias do mês de novembro de 1974 realizou-se esta reunião da diretoria, com a presença de todos os diretores, deliberando-se tomar medidas visando os altos interesses da sociedade e fazendo jus aos favores concedidos pelo governo, através do Dec. Lei n. 401 de 30 de dezembro de 1968, que isenta do Imposto de Renda o aumento do Capital Social com aproveitamento de reserva ou lucros em suspenso, apresentam a Assembléa as seguintes propostas: a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil cruzeiros) para Cr\$ 1.093.000,00 (um milhão e noventa e

três mil cruzeiros) aproveitando-se a quantia de Cr\$ 41.000,00 (quarenta e um mil cruzeiros) parte da conta Fundo de Reserva Especial, Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros) parte da conta Lucro Suspenso, Cr\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros) parte da conta Lucro a Disposição da Assembléia Geral, Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) proveniente da Reavaliação do Ativo Imobilizado: b) O art. 4º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: O capital da sociedade é de Cr\$ 1.093.000,00 (hum milhão e noventa e três mil cruzeiros) distribuídos em 1.093.000 ações nominativas e ao portador do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Após o Diretor-Presidente fez um breve relato sobre a necessidade de criar os cargos de Diretor-Administrativo e Diretor-Financeiro. Concedida a palavra a quem desejasse discutir o assunto, ninguém se manifestou. Colocada em votação foi a proposta aceita por unanimidade. A reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, reaberto os trabalhos, foi lida posta em discussão foi aprovada pelos componentes da Diretoria. Belém, 04 de novembro de 1974. a) Rubem Modesto da Silva — Presidente; Maria Lucília Bulcão da Silva — Diretora. Parecer do Conselho Fiscal: aos nove dias do mês de novembro de 1974, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal de R. Silva, Importação S.A. para examinar parecer a proposta da Diretoria, datada de quatro de novembro de 1974. Apresentamos a esta Assembléia os resultados dos estudos procedidos na proposta da Diretoria, examinando os cálculos da reavaliação do Ativo Imobilizado, verificamos correção absoluta, encontrando-se um valor realizável de Cr\$ 185.617,46 (cento e oitenta e cinco mil seiscientos e dezessete cruzeiros e quarenta e seis centavos) que juntando parte deste valor Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) as partes das parcelas subordinadas nos seguintes títulos: Lucro em Suspenso na quantia de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros) do Fundo de Reserva Especial a importância de Cr\$ 41.000,00 (quarenta e um mil cruzeiros) do Lucro a Disposição da Assembléia Geral, a quantia de Cr\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros) perfazendo um total de Cr\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil cruzeiros) que é o valor do aumento proposto pela Diretoria. Diante do exposto, sentimos satisfeitos e reiteramos a nossa plena aprovação ao aumento do Capital Social de Cr\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil cruzeiros) para Cr\$ 1.093.000,00 (hum milhão e noventa e três mil cruzeiros) aumento este na importância de Cr\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil cruzeiros) aa) Eudes Batista, Júlio de Jesus Afonso e Domingos Mariano Seabra de Siqueira. Em seguida o senhor

Presidente colocou a matéria em discussão. Não havendo manifestação o senhor Presidente declarou ter sido, tanto a proposta da Diretoria, como o parecer do Conselho Fiscal, aprovados por unanimidade, sem restrição alguma. E acordado ainda com a proposta da Diretoria aprovada pela Assembléia Geral o Art. 4º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: O capital da sociedade é de Cr\$ 1.093.000,00 (hum milhão e noventa e três mil cruzeiros) distribuídos em 1.093.000 (hum milhão e noventa e três mil) ações nominativas e ao portador do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, mantidos os quatro parágrafos do referido artigo com as mesmas redações.

Após o senhor Presidente submeteu a apreciação da Assembléia a proposta para criação dos cargos de Diretor-Administrativo e Diretor-Financeiro como desmembramento do cargo de Diretor já existente, merecendo aprovação unânime.

Em seguida foi procedida a eleição colhidos e contidos os votos verificou-se a escolha da acionista Maria Lucília Bulcão da Silva, que já vinha ocupando o cargo de Diretor para ocupar o cargo de Diretor-Administrativo e Lourdes Luiza da Silva Bemerguy para o cargo de Diretor-Financeiro por unanimidade, tendo nesta ocasião a acionista Lourdes Luiza da Silva Bemerguy prestado a caução exigida pelos Estatutos da Sociedade Artigo 5º, representado por 50 ações para garantia da gestão que terá duração do período de 1º de dezembro de 1974 a 31 de outubro de 1975, coincidindo o término com o prazo da gestão do Diretor-Presidente e Diretor-Administrativo. Solicitando a palavra o Acionista Antonio Bernardo Dias Maia propôs a fixação dos honorários da Diretoria em: Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais para Diretor-Presidente e Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais para Diretores: Administrativo e Financeiro respectivamente, a partir de 1º de dezembro do corrente ano que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente informou que iria suspender a reunião pelo tempo necessário a fim de que fos-

se lavrada a Ata da presente reunião. Reabertos os trabalhos foi a Ata lida pelo Secretário da mesa e a seguir posta em votação tendo sido aprovada unanimemente sendo a seguir assinada por todos os presentes e após encerrada a sessão.

Belém, 30 de novembro de 1974.

RUBEM MODESTO DA SILVA

Diretor-Administrativo

Maria Lucília Bulcão da Silva

Secretária da Mesa

CPF n. 000.440.832

Gabriel Lage da Silva

CRC 074-Pa. — CPF 000.351.142

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 (duas) assinaturas supra assinaladas com esta seta

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 23 de dezembro de 1974.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tab. Substituto

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra de: Gabriel Lage da Silva

Belém, 23 de dezembro de 1974.

Em testemunho M.M.M. da verdade

MARILIA M. MATOS

Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 23/12/74 e mandada arquivar por despacho da Junta de 14/01/75, contendo 3 (três) folhas de números 306/308, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 85/75. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de janeiro de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente, em exercício

(T. n. 22.539 — Reg. n. 227 — Dia

16.01.1975)

USINA PROGRESSO S.A.

A V I S O

Comunicamos aos senhores acionistas que, de conformidade com o disposto no artigo 99, da Lei 2.627, acham-se à sua disposição os documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1974.

Belém, 20 de janeiro de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 172 — Dias: 14, 15 e 16.01.75).

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

PORTARIA N. 6

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Aluizio da Silva Leal, Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

Considerando os termos do ofício n. 116 de 20 de dezembro passado da M. M. Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Santarém;

Considerando estarem ambas as Juízas da Comarca em gozo de férias;

Considerando a necessidade imperiosa da indicação proposta no citado expediente de ser para suplente de Juiz na Comarca de Santarém;

RESOLVE, aceitando tal indicação e ad-referendum do Plenário do Tribunal de Justiça, nomear Belarmino Santana de Vasconcelos, para exercer o cargo de 1º Suplente de Juiz na Comarca de Santarém.

Cumpra-se, Registre-se e Dê-se Ciência Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Belém, 10 de janeiro de 1975.

Aluizio da Silva Leal

Presidente do TJE, em exercício
(G. Reg. — n. 88)

3a. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO N. 2.312

Apelação Cível da Capital

Apelante: Hotel Terminal Limitada

Apelado: Leonildo Fernandino Fazollo

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira

EMENTA — Ação executiva. Promissória cuja existência se alega, sem comprovação, ter ficado condicionada a apuração da verdade sobre fato criminoso. Título de dívida líquida e certa, formalmente regular. Confirma-se a decisão da instância inferior.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível, em que é apelante Hotel Terminal Ltda., e, apelado, Leonildo Fernandino Fazollo.

Leonildo Fernandino Fazollo, brasileiro, casado, pecuarista, residente nesta cidade, propôs perante o juízo de direito da 8a. Vara da Capital, com data de 11 de julho de 1972, uma ação executiva contra a Firma comercial Hotel Terminal Ltda., estabelecida nesta Capital, para haver da mesma o pagamento da dívida de Cr\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte cruzeiros), representada por duas notas promissórias de emissão da demandada, vencidas em 12 de junho de 1972.

A ação tem seu fundamento nas disposições do inciso XIII, art. 298, do então vigente Código de Processo Civil. Acompanham a inicial os títulos e respectivos instrumentos de protesto. Não tendo sido paga a dívida no prazo de 24 horas, foi penhorado um bem imóvel pertencente ao senhor José Domingos Vilanova Bastos, sócio e representante legal da executada, constando de um terreno edificado com prédio de alvenaria de dois pavimentos, situado nesta cidade à Av. Governador José Malcher ns. 143/173, como tudo se vê do auto lavrado à fls. 25. Da diligência foi intimada a esposa do proprietário do imóvel.

Constata-se que integrando os autos da ação executiva somente se encontram os atos processuais iniciais, e, já mencionados. E que, sentenciando o feito em janeiro de 1974, já sob a égide do novo Código de Processo Civil, achou por bem a dra. Juíza processante de mandar desentranhar a contestação oposta à ação executiva, bem como os demais atos que lhe seguiram para a instrução do feito, e, em adotar a peça contestatória como embargos do devedor. Determinou, então, a sua atuação em separado e em apenso aos autos principais, havendo a suspensão do andamento da ação executiva.

Observou-se, com tais providências, o que determinam os arts. 663 e 736 do novo Código, havendo a instrução processual reconhecida pelo art. 740 do mesmo diploma legal, pois que os atos já praticados na vigência da lei anterior se ajustam perfeitamente aos do atual ordenamento.

Em sua defesa alegou a Firma executada, ora apelante, que os títulos de dívida foram assinados pelo senhor José Domingos Vilanova Bastos, sob coação e com receio de morrer, o que lhe foi exigido pelo exequente, sob a alegação de que lhe furtaram no Hotel Terminal a importância de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), dinheiro esse que estaria guardado no cofre daquele estabelecimento e sob a responsabilidade de um empregado. Como a executada requeresse pericia grafotécnica nas assinaturas dos títulos de dívida, e, doutora Juíza a negasse, no despacho saneador, a Firma apelante agravou no auto do processo, sendo o recurso tomado por termo.

Na instrução e julgamento, foram tomados os depoimentos pessoais do autor e do representante legal da ré, e, inquiridas varias testemunhas arroladas

pelas partes. Em sentença datada de 16 de janeiro de 1974, a doutora Juíza julgou os embargos do devedor, dando pela improcedência dos mesmos e determinando o prosseguimento da ação principal.

Contra a decisão apelou a Firma executada, renovando suas razões e afirmando que de acordo com o regulamento do Hotel, os depósitos de valores são comunicados ao gerente, o que não aconteceu com o dinheiro que o apelado diz ter depositado no cofre. Em vista mesmo disso, isto é, de o senhor José Domingos Vilanova Bastos não ter nenhum conhecimento do depósito do dinheiro, foram os empregados do Hotel, de nomes Wanderley Reis Franco e Geraldo Roani Fontele, responsabilizados pelo desaparecimento do dinheiro, pelo que estão sendo processados criminalmente e, inclusive, recolhidos ao Presídio S. José. Diz mais a apelante que tudo não passa de um expediente do apelado para tentar comprar o Hotel, com o que não concorda o seu proprietário.

Recebida a apelação, a seguir falou o apelado, refutando as razões da recorrente e manifestando-se pela confirmação da sentença. É o Relatório.

Preliminar. Agravo no auto do processo (agravo retido, art. 522, parágrafo 1o. do atual Código de Processo Civil).

Como já exposto no relatório, trata-se de cobrança de dívida representada por duas Notas Promissórias. No saneador de fls. 30, a douta Juíza, entre outras coisas, indeferiu a pericia grafotécnica requerida pela Firma executada, a vista de a mesma ter admitido que assinou os títulos, embora alegasse que o fez sob coação. Contra o indeferimento da prova a Firma apelante agravou no auto do processo, de acordo com a sistemática então vigente. O processo, iniciado ao tempo do Código anterior, tomou novo rumo com a entrada em vigor do atual, sob cuja égide foi interposta a apelação. Aquele recurso, então, passou a ser considerado agravo de instrumento, com o disciplinamento dos arts. 522 e seguintes do mencionado diploma legal. Estando nos próprios autos da ação, assume a figura do chamado agravo retido e, dele deveria esta Câmara conhecer como preliminar do julgamento. Todavia, para que tal ocorresse, a parte teria que pedir expressamente nas razões da apelação, a apreciação do recurso, segundo dispõe o parágrafo 1o. do art. 522 da nova lei processual civil. Tal não aconteceu entretanto, pelo que se reputa

renunciado o agravo, de conformidade com o mandamento da norma processualística ora mencionada.

Mérito.

Os títulos foram devidamente protestados, e, em contra-protesto, a devedora disse que os ofereceu ao seu hóspede — o exequente mas ficando os mesmos vinculados à apuração da verdade sobre a subtração da quantia em dinheiro, que o referido hóspede havia depositado no Hotel Terminal. Com essa resposta, a executada não deixa dúvida sobre a existência do dinheiro, o seu depósito naquela casa de pasto e posterior des-caminho. Quanto a admitir que os títulos estavam tão somente garantido a apuração da verdade sobre o sumiço do dinheiro, é coisa que não se pode ter como certa, pois que nenhum contrato assinaram as partes e propósito de tal detalhe, figurando mesmo as Promissórias como simples títulos autônomos de dívida líquida e certa. Na verdade, a executada apégou-se a toda sorte de argumentos para eximir-se do pagamento da dívida. Chegou, por exemplo, a alegar que assinou as Promissórias sob coação, mas não tomou nenhuma providência para denunciar tal vício na manifestação de sua vontade. Ao invés disso, vencidos os títulos, pretendeu demonstrar em juízo a alegada coação através de perícia grafotécnica.

Merece, pois, confirmação, a decisão apelada que deu pela improcedência dos embargos à execução, e mandou que se prosseguisse no feito executivo.

A vista do exposto, acordam os desembargadores membros da 3a. Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos em desprezar a preliminar, e, no mérito, negar provimento ao apelo.

aa.) Des. Osvaldo Pojucan Tavares
Presidente em exercício
Des. Ary da Motta Silveira
Relator

Secretaria do TJE, em 8 de janeiro de 1975.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

Belém, 8 de novembro de 1974.

(G. Reg. — n. 89)

ACÓRDÃO N. 2313

APELAÇÃO CÍVEL DE ABAETETUBA

Apelante: — Alcimar Carneiro de Araújo

Apelado: — Araran Cezar de Lucena

Relator: — Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA — Ação ordinária de indenização por ato ilícito. Sentença que apreciou corretamente a prova dos autos, dentre elas a confissão do demandado, e aplicou de modo incensurável o direito e a Lei. Confirma-se.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação Cível da Comarca de Abaetetuba, em que é ape-

lante Alcimar Carneiro de Araújo, e apelado, Araran Cezar de Lucena.

Araran Cezar de Lucena, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado no Conjunto Mendara casa n. 257, bairro da Marambaia, nesta Capital, propôs perante o Juizado de direito da Comarca de Abaetetuba, com data de 17 de outubro de 1973, uma ação ordinária de indenização por ato ilícito contra Alcimar Carneiro de Araújo, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado naquela cidade, à Av. D. Pedro II, n. 214.

Pretende o A. haver do R. o pagamento de indenização calculada no quantum determinado em vitória pelo périto desempatador, acrescida de lucros cessantes, juros de mora, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios.

A pretensão se origina nos fatos relatados na inicial de fls., onde o demandante afirma que o demandado apossando-se indevidamente de um seu automóvel Volkswagen, modelo 1972, Sedan, retirou-o do ponto de táxi localizado em frente ao "Hotel Tocantins" naquela cidade, e ao acionar o motor, "deslocou-se para um calçamento de uma residência ao lado do Hotel Tocantins, atirando-o em uma vala, abalroando-o, causando assim enormes prejuízos, conforme consta na descrição dos Srs. Peritos".

Junto com a inicial acham-se os autos de uma Vitória ad Perpetuam Rel. Memórias, com laudos dos peritos do A. e desempatador, e também constando laudo do périto indicado pelo R.

Citado, o R. alegou que a pretensão do A. se funda na egoística intenção de causar-lhe prejuízo. Disse mais que o carro danificado foi trocado por outro da mesma marca pelo valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), ficando ainda o isento do pagamento das restantes prestações à entidade financeira a que lhe havia ajudado na aquisição do veículo.

A fls. 42 a doutora Juíza chamou o processo à ordem, e, invocando o disposto no art. 275, inciso IV, letra "e", do vigente Código de Processo Civil, designou audiência de instrução e julgamento, achando-se dito despacho datado de 24 de janeiro do ano corrente. A audiência realizou-se a 14 de fevereiro seguinte e teve prosseguimento a 6 de março. Foram ouvidos as partes pessoalmente as testemunhas Aristóbulo Horácio da Costa, Terezito de Jesus Barbosa Ferreira, Francisco Vieira Vieira de Oliveira e José Maria Pantoja Dias.

Ao fim da última audiência, usou da palavra o advogado do A. pedindo a procedência da ação e a condenação do R. nos termos da inicial. O advogado do R. apresentou suas razões em memorial, finalizando-as por afirmar que seu constituinte não se opõe ao pagamento da multa a que fôr condenado, mas em ter-

mos justos, diferentemente do que foi requerido pelo A. que constitui um montante muito além da realidade.

Em sentença datada de 21 de março do ano em curso, a meritíssima Juíza, após fazer circunstanciado relatório do processo, julgou a ação procedente. Condenou o demandado ao pagamento da indenização, abrangendo as seguintes parcelas: Cr\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzeiros) pelos danos causados ao veículo e constante do laudo do périto desempatador; Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), pelos lucros cessantes em fase da paralisação do carro no período de sessenta dias sem trabalhar, deixando de proporcionar a renda diária de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). Condenou ainda o R. ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 20% sobre o total da indenização.

Da sentença apelou o vencido, concluindo por pedir que "seja reformada a respeitável sentença do Juízo. A QUO isentando o R. do pagamento do valor correspondente às peças que adquiriu, assim como dos lucros cessantes a que foi condenado". Pela confirmação da sentença, é a manifestação do apelado. É o Relatório.

Mérito.

Trata-se, como acaba de ser exposto em relatório, de uma ação ordinária de indenização por ato ilícito. Não há qualquer dúvida sobre a ocorrência dos fatos que deram origem a demanda, pois que a respeito depuseram testemunhas e o próprio demandado. Este, em depoimento pessoal confessa seu procedimento desastrado e irresponsável. Tentara antes, e por poucas vezes, aprender a dirigir veículos, não tendo nem mesmo autorização para a aprendizagem. Assim, sem ser habilitado e não tendo a mínima prática requerida, entendeu de bancar o motorista e escolheu logo o carro de praça do autor para tal proeza. Na ocasião, engatou uma marcha e "sentou o pé no aceleradô", como consta de seu depoimento, e "bater o taxi causou-lhe os danos constatados na perícia.

Os peritos, do réu e do autor, encontraram o mesmo valor para os danos sofridos pelo veículo, mas desnecessariamente a doutora Juíza valeu-se de um terceiro que, a título de desempatador, encontrou um valor inferior do qual, aliás, valeu-se a magistrada para fixar a indenização.

As alegações do demandado surgem nos autos como simples alegações, sem qualquer fundamento. Já na fase da apelação, surgiu nos autos um documento em fotocópia o qual se referiria a peças adquiridas pelo réu para o conserto do carro, pretendendo ele que fosse abatido o seu valor do total a ser pago. Todavia, o réu teve bastante tempo para apresentar citado documento no decurso da instrução, ocasião em que

poderia ter sido objeto de indagações. Não o fez todavia e citado documento, por si só, não se presta para o fim proposto, tratando-se de mera nota de compras.

A doutora Juíza, a vista de elementos colhidos nos depoimentos e outras indicações dos autos, fixou os lucros cessantes reclamados pelo autor tomando por base uma diária de Cr\$ 40 00 (quarenta cruzados), o que é sem dúvida, razoável.

Por todos os motivos expostos e mais que dos autos se vê, não merece censura a decisão de primeira instância.

A vista do exposto, ACORDAM os desembargadores membros da 3a. Câmara Cível, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento à apelação e confirmar a decisão apelada.

Belém, 8 de novembro de 1974.

(a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN

TAVARES

Presidente em exercício.

Des. Ary da Motta Silveira

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 09 de janeiro de 1975.

a) MARIA SALOMÉ NOVAES

Oficial Judiciário P.J.A.

(G. Reg. — n. 89)

ACÓRDÃO N. 2314

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus de Soure

Recorrente: — A Dra. Juíza da Comarca de Soure

Recorrido: — Manoel Ferreira de Souza

Relator: — Dr. Calixtrato Mattos, Juiz Convocado.

EMENTA — É fatal o prazo de dez dias, para a remessa dos autos de inquérito Policial à Justiça. Estabelecido pelo artigo 10 do Código de Processo Penal ultrapassando o decêndio, a prisão torna-se ilegal e enseja a concessão de "Habeas-

Corpus". Recurso "Ex-Officio" não provido. Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso "ex-officio" de "Habeas-corpus" da Comarca de Soure em que é recorrente a Dra. Juíza de Direito da Comarca e recorrido Manoel Ferreira de Souza, vulgo "Cebola".

Alfredo Barros de Lima, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à 6a. Rua n. 635, cidade de Soure, neste Estado, impetrou ordem de "habeas-corpus" liberatório, em favor de Manoel Ferreira de Souza, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à 4a. Rua, s/n., daquela cidade, com fundamento no art. 153 § 20 da Constituição Federal e art. 647 e seguintes do cód. de Proc. Penal. Alegou impetrante que o paciente estava recolhido

a um dos xadrezes da Delegacia local, por mais e 10 dias, sob a acusação da prática de furto. O pedido veio desacompanhado de qualquer documento. Solicitadas as informações ao Delegado de Polícia (fls. 5), prestou-as a autoridade policial (fls. 6). Ao M. Público para emitir parecer, fê-lo o sr. Adjunto de Promotor "ad hoc" de modo favorável à concessão da medida (fls. 8 verso). O Cartório das execuções Penais informou que "nada encontrei contra o paciente" (fls. 9 verso). Julgando o processo a dra. Juíza "a quo" decidiu pela concessão do remédio legal (fls. 10 e verso) e mandou expedir alvará de soltura em favor do paciente (fls. 12 e verso) recorrendo "ex-officio" para esta Superior Instância. Ao M. Público para opinar, o dr. 1o. Sub-Procurador Geral do Estado, foi de parecer (fls. 15) pelo improvidimento do recurso e fosse mantida a decisão de primeira instância.

É O RELATÓRIO.

Inferê-se dos presentes autos, que o paciente que atende pelo vulgo de "Cebola" arrombou a casa da costureira Maria Rodrigues de Oliveira e furtou vários objetos, pelo que foi preso e re-

colhido a um dos xadrezes da Delegacia da cidade de Soure. Não há dúvida que o Sr. Delegado de Polícia, até certo ponto agiu acertadamente, porém, esqueceu-se de em não se tratando de prisão em flagrante, pedir a decretação da prisão preventiva do paciente. Entendeu a autoridade policial sourense, que o simples ofício comunicando a prisão e ressaltando "tratar-se de elemento de alta periculosidade" seria o suficiente para dar foros de legalidade à prisão, quando a lei exige representação formalizada e fundamentada para o pedido de custódia prévia.

Ainda mais, decorreram quase 20 dias de cárcere, sem que o pedido de prisão preventiva fosse formalizado, ensejando a interposição do remédio legal.

Apesar do impetrante não ter comprovado o excesso de prazo, o Sr. Delegado ao prestar as informações disse bem o tempo decorrido entre a prisão e a expedição das informações.

Agiu bem a dra. Juíza "a quo" ao conceder a ordem, sem prejuízo do inquérito a que está sujeito o paciente.

Diante do exposto e mais do que consta dos autos.

ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça, do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

Belém, terça-feira, 12 de novembro de 1974.

(a.a.) Aluizio da Silva Leal

Presidente em exercício

Calixtrato Alves de Mattos

Juiz Convocado — Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 09 de janeiro de 1975.

Maria Salomé Novaes

Oficial Judiciário P.J.A.

(G. Reg. — n. 89)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL. JUÍZO DE DIREITO DA 9a. VARA CÍVEL CARTÓRIO DO 6o. OFÍCIO

Edital de Citação de João Conde e Waldir Peon Roldan, com o prazo de trinta (30) dias, na forma abaixo:

O Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara Cível da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita João Conde, brasileiro, CPF n. 001233902, estado civil ignorado e Waldir Peon Roldan, CPF n. 003434042, nacionalidade e estado civil ignorados, que se encontram em lugar

incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, para responderem aos termos da Ação Executiva que se processa neste Juízo, movida pelo Banco do Brasil S/A., sociedade anônima com sede na Capital Federal e Agência nesta cidade, podendo contestá-la sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do Edital, nos termos e de acordo com as petições, certidões e despachos seguintes: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Belém (PA.). O Banco do Brasil S/A., sociedade anônima com sede na Capital Federal e Agência nesta praça, inscrito

no Cadastro Geral de Contribuintes, sob o n. 00.000.000/0003, por seu procurador judicial ao fim assinado (instrumento de mandato anexo) quer propor, pelos fatos e fundamentos que se vão expor, competente Ação Executiva contra seus devedores João Conde, brasileiro, CPF n. 001233902, residente e domiciliado na Travessa Castelo Branco, n. 923; Waldir Peon Roldan, CPF n. 003434042, residente e domiciliado na Travessa Castelo Branco n. 923 e José Siqueira Rodrigues Filho, brasileiro, CPF n. 000609842, residente e domiciliado na Travessa Castelo Branco n. 923, todos nesta cidade. O Suplicante é credor dos Suplicados da

importância de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), representada pelas Notas Promissórias anexas à presente, vencidas e não pagas, protestadas, todas emitidas por João Conde e avalizadas por Waldir Peon Roldan e José Siqueira Rodrigues, conforme especificação abaixo: NP emitida em 15|08|72, vencimento em 13|11|72, n. do Banco LD — 126012, no valor de Cr\$ 750,00; NP emitida em 15|08|72, vencimento em 11|01|73, n. do Banco LD — 126013, no valor de Cr\$ 750,00. 3 — Já tendo o Banco esgotado os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, vem, na forma do que lhe faculta o art. 298, item XIII, do Código de Processo Civil, propor contra os Suplicados a presente Ação Executiva, requerendo de V. Exa., que se digne mandar citá-los para, no prazo de 24 horas pagarem o valor da dívida, acrescida da comissão de permanência de 2% (dois por cento) ao mês, nesta já incluídos os juros de mora e o imposto sobre operações financeiras, na forma da Circular n. 77, de 23|02|67, com a redação da Circular n. 82, de 15|03|67, ambas do Banco Central do Brasil, custas judiciais, multa de 10% sobre o valor devido, despesas de protesto e honorários advocatícios a serem arbitrados por esse Juízo, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para a solução integral da dívida e seus acréscimos, ficando, outrossim, citados para todos os atos e termos do processo, até final, tudo sob pena de revelia, requerendo, ainda, a intimação das mulheres dos devedores, na hipótese de a penhora recair em bens imóveis. 4 — Protestando por todo o gênero de provas em direito permitidas e aceitas, especialmente pelo depoimento pessoal dos devedores João Conde, Waldir Peon Roldan e José Siqueira Rodrigues Filho, dá a presente, para efeito de taxa judiciária, o valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), requerendo a V. Exa., que, distribuída e autuada esta com os documentos anexos, seja-lhe dado Deferimento. Belém (Pa.), 07 de novembro de 1973. Dr. Dalton Cordeiro Lima, advogado. DESPACHO: — D. A. Citem-se. Belém, 13|11|73. a) Izabel Vidal Negreiros. Expedido mandado de citação, foi certificado pelo Oficial de Justiça, encarregado das diligências, o seguinte: — CERTIFICO nesta data que, com as observâncias legais, às 10,00 horas, na Rua 13 de Maio, em frente do Cartório Diniz, nesta cidade, citei em sua própria pessoa o sr. Dr. José Siqueira Rodrigues Filho, de todo o conteúdo do presente mandado, do qual recebeu a contra fé e ficando do mesmo de tudo bem ciente, deixou de lançar a sua assinatura neste mandado, o que testemunho com as pessoas abaixo assinadas. O referido é verdade. Belém, 17 de dezembro de 1973. O Oficial de Justiça desta Comarca diligenciante Atalín de Campos Gurjão. Tes-

temunhas: Edvar S. Leis e Arlindo de Freitas Soares. Certifico nesta data que, deixei de citar os demais requeridos relacionados no presente mandado, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados ou em outros pontos desta cidade, sendo incerto e não sabido o paradeiro dos mesmos. O referido é verdade. Belém, 17 de dezembro de 1973. O Oficial de Justiça desta Comarca diligenciante. Atalín de Campos Gurjão. PETIÇÃO — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara Cível e do Comércio desta Capital. O Banco do Brasil S/A., nos autos de Execução forçada por Título Executivo Extrajudicial que, por esse respeitável Juízo, expediente do Cartório Ana Lobato, promove contra João Conde, Waldir Peon Roldan e José Siqueira Rodrigues Filho, vem, perante V. Exa., requerer se digne mandar juntar a habilitação procuratória do advogado que esta subscreve, here assim que sejam citados por Edital os dois primeiros réus, face à certidão de fls. do Sr. Oficial de Justiça, dando-os como em lugar incerto e não sabido (Cod. Proc. Civil, art. 231, inciso II). São os termos em que P e E. Deferimento. Belém (Pa.), 19 de dezembro de 1974. pp. Osmar Olímpio Maia, advogado. DESPACHO: — N. A. Como requer. Citem-se os réus não encontrados através de editais de 30 dias. Em, 29|12|74. a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos três (3) dias do mês de janeiro de 1975. Eu, Ana Lobato, escrevô vitalícia do 6.º Ofício que o datilografei e subscrevi.

Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

Juiz de Direito da 9a. Vara Cível da Capital.

(Ext. — Reg. n. 108 — Dia 16|1|75)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Domingos Maués Paixão e Antonia Jucá de Lima Ribeiro, ele filho de José Maria Maia da Paixão, ela filha de José Jucá Ribeiro e Julieta Jucá de Lima Ribeiro, solt: — José Lázaro Gonzaga e Julia Guimarães Ribeiro, ele filho de Julio de Souza Gonzaga e Honória Afonso Correa, ela filha de Alódio de Souza Ribeiro e Maria José Guimarães Ribeiro, solt: — Rubem de Nazaré Mathias e Maria José Pereira Carvalho, ele filho de Antonio José Mathias e Maria de Nazareth Mathias, ela filha de Agripino Dias Carvalho e Maria das Dores Pereira Carvalho, solt: — José Carlos Pereira Costa e Rosalina Barros, ele filho de Neusa Freitas Costa,

ela filha de Irene da Costa Barroso, solt: — José Luiz da Silva Castro e Margarete da Silva Costa, ele filho de José Rufino de Castro e Maria de Nazareth da Silva Castro, ela filha de Antonio Gonçalves da Costa e Adélia da Silva Costa, solt: — Luiz Jeremias da Cruz Marques e Walkiria de Lourdes da Silva Rolim, ele filho de José Azapito Marques e Maria de Lourdes da Cruz Marques, ela filha de Otaniel de Souza Rolim e Benigna da Silva Rolim, solt: — Carlos Dias Mendes e Maria José da Silva Lima, ele filho de Osiris Mendes e Almerinda Dias Mendes, ela filha de José Ferreira de Lima e Iracema Aveirino da Silva Lima, solt: — Manuel Ferreira da Silva e Maria Venceda Moreira, ele filho de Francisco Ferreira da Silva e Rosa Soares de Freitas, ela filha de Antonio Moreira e Maria Salaberga da Conceição, solt: — Luiz Otavio Viana Monteiro de Sousa e Cláudia Dias da Cunha, ele filho de Sandoval Viana de Souza e Darina Monteiro de Souza, ela filha de José da Costa Cunha e Francisca Dias Cunha, solt: — Antonio Carlos Correa Saraiva e Ana Maria da Luz ele filho de José Luiz Filho e Maria de Lourdes Correa Saraiva, ela filha de Eunice Oliveira da Luz, solt: — Edemar Martins e Maria José Almeida da Cruz, ele filho de Maria de Nazaré Martins, ela filha de Manoel Marques da Cruz e Carmen Trindade de Almeida Cruz, solt: — Gerson dos Santos Monteiro e Olíndina Lima de Oliveira, ele filho de Flávio de Oliveira Monteiro e Maria Antonia dos Santos, ela filha de José Isaias de Oliveira e Cecilia Lima de Oliveira, solt. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 14 de janeiro de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 22.376 — Reg. n. 221 — Dia: 16.01.75).

REPARTIÇÃO CRIMINAL

1a. Pretoria Criminal da Comarca da Capital

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Edmar Puga Garcia, 1.º Pretor Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo Dr. 2.º Promotor Público foi denunciado RAIMUNDO CAMPELO, paraense, solteiro, electricista, residente e domiciliado nesta cidade, incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal.

Como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, mandou expedir

este, para que compareça nesta 1ª. Pretoria Criminal, 2º andar do Palácio da Justiça, no dia 03 de fevereiro, às 9h. e 30min. a fim de ser interrogado, sob pena de revelia, acerca do crime de lesões leves de que é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 9 de janeiro de 1975.

Eu, Marta Inês Lima, Escrivã o datilografei e subscrevi.

ERNANI MINDELO GARCIA

1º Pretor Criminal

(G. — Reg. n. 90)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º Pretor Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo Dr. 2º Promotor Público foi denunciado RAIMUNDO NONATO GAMA DA SILVA, paraense, solteiro, sem profissão definida, residente e domiciliado nesta cidade, incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal

Como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, mandou expedir

este, para que compareça nesta 1ª Pretoria Criminal, 2º andar do Palácio da Justiça, Repartição Criminal, no dia 03 de fevereiro, às 9h. a fim de ser interrogado, acerca do crime de lesões leves de que é acusado, sob pena de revelia.

Cumpra-se.

Belém, 9 de janeiro de 1975.

Eu, Marta Inês Lima, Escrivã o datilografei e subscrevi.

ERNANI MINDELO GARCIA

1º Pretor Criminal

(G. — Reg. n. 90)

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

ACORDAO N. 9.081

(Processo n. 30.786)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.
Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através officio n. 801/74 de 7.10.74, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Estácio Armando Nascimento, diarista-Servente Referência I, do Quadro Suplementar da Divisão de Engenharia Sanitária do Departamento de Serviços Especiais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, decretada em 06 de novembro de 1974, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 84, 118, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749, e a Lei n. 1.894 de 30.6.1960, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.154,24 (dois mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros e vinte e quatro centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	1.958,40
— 10% de adicional	195,84
	—————
	Cr\$ 2.154,24

como tudo dos autos consta

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mentos Bentes

Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 65)

ACORDAO N. 9.082

(Processo n. 30.574)

Requerente: Eng.º Evandro Simões Bonna, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.
Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Eng.º Evandro Simões Bonna, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas na importância de Cr\$ 2.596.987,37 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e trinta e sete centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1973, à conta da Verba: Executivo — Desenvolvimento do Programa Rodoviário do Estado — Despesas Correntes — Despesas de Capital, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a ex-

pedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Eng.º Evandro Simões Bonna, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, na importância de Cr\$ 2.596.987,37 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e trinta e sete centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mentos Bentes

Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 65)

Regimento Interno e Resoluções da Junta Comercial do Pará.

SEPARATA À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL.